



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**EDITAL DE LICITA\u00c7\u00c3O**  
**MODALIDADE: PREG\u00c3O PRESENCIAL SRP N\u00b0 017/2017**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  
**RETIFICADO**

**Processos:** n\u00b0 3332/2017

**Interessado:** SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA\u00c7\u00c3O

**Fundamento Legal:** A presente licita\u00e7\u00e3o ser\u00e1 regida pela Lei n\u00b0 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n\u00b0 8.666/1993 com suas respectivas altera\u00e7\u00f5es e pelas disposi\u00e7\u00f5es fixadas nesse Edital e em seus Anexos.

**1 – DO PREAMBULO**

1.1 - **OBJETO DA LICITA\u00c7\u00c3O:** O presente Preg\u00e3o Presencial sob o **Sistema de Registro de Pre\u00e7o** tem por objeto futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de **Pneus e C\u00e2maras para manuten\u00e7\u00e3o da frota de ve\u00edculos e m\u00e1quinas** das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s, conforme quantitativos e especifica\u00e7\u00f5es constantes no Anexo I - Termo de Refer\u00eancia - parte integrante do presente Edital.

1.2 – **AQUISI\u00c7\u00c3O DO EDITAL E ANEXOS:**

O Impresso contendo o presente **PREG\u00c3O PRESENCIAL** e seus Anexos encontram-se \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o dos interessados na **Setor de Licita\u00e7\u00f5es**, localizada na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Beijamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s – Goi\u00e1s, das 08:00hs \u00e0s 11:00hs e das 13:00 hs as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condi\u00e7\u00f5es legais dispostos na Legisla\u00e7\u00e3o pertinente, em especial \u00e0quelas aplic\u00e1veis a presente modalidade. Quaisquer esclarecimentos poder\u00e3o ser prestados no mesmo local ou pelo telefone (64) 3657-1390, ou email: comissaopregao@gmail.com.

1.3 – **TIPO DE LICITA\u00c7\u00c3O:** Menor Pre\u00e7o por Item.

1.4 – **PRAZO DE ENTREGA:** O objeto dever\u00e1 ser entregue atrav\u00e9s de requisici\u00e3o assinada pelo respons\u00e1vel da CONTRATANTE em at\u00e9 24(Vinte e quatro) horas.

1.5 - **DA DATA, HOR\u00c1RIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITA\u00c7\u00c3O:** A abertura da sess\u00e3o p\u00fablica de processamento do **PREG\u00c3O PRESENCIAL** acontecer\u00e1 no **dia 06 de setembro de 2017 \u00e0s 09h00min**, (com toler\u00e2ncia de 10(Dez) minutos para in\u00edcio de trabalhos), no **Setor de Licita\u00e7\u00f5es**, localizada na **Sala de Licita\u00e7\u00f5es e Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s**, sito \u00e0 Pra\u00e7a Jos\u00e9 Beijamim, e ser\u00e1 conduzido pela Pregoeira, com aux\u00edlio da Equipe de Apoio. Quaisquer esclarecimentos poder\u00e3o ser prestados no mesmo local ou pelo telefone: (64) 3657-1390.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

1.5.1 – Ocorrendo decreta\u00e7\u00e3o de feriado, ou outro fato superveniente de car\u00e1ter p\u00fablico, que impe\u00e7a a realiza\u00e7\u00e3o deste evento na data acima marcada, a licita\u00e7\u00e3o ficar\u00e1 automaticamente prorrogada para o primeiro dia \u00fatil subsequente, independentemente de nova comunica\u00e7\u00e3o, no mesmo hor\u00e1rio e local anteriormente estabelecidos, desde que n\u00e3o haja comunica\u00e7\u00e3o da Pregoeira em contr\u00e1rio.

1.6. **DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Objetivando dar maior celeridade \u00e0 sess\u00e3o inaugural, a entrega a Pregoeira/equipe de apoio, na sala da Comiss\u00e3o de Licita\u00e7\u00f5es desta Prefeitura, localizada na, Centro, neste munic\u00edpio, dos **documentos de credenciamento**, dos envelopes contendo as **Propostas de Pre\u00e7os** e os **documentos de Habilita\u00e7\u00e3o** poder\u00e1 ser antecipada, preferentemente, em 15 (quinze) minutos antes da hora estabelecida no subitem 1.5 deste Edital, quando logo ap\u00f3s, ser\u00e1 iniciada a fase de credenciamento das licitantes.

1.7 - S\u00e3o partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referencia/Especifica\u00e7\u00f5es do Objeto.
- **Anexo II** - Modelo de Proposta.
- **Anexo III** - Modelo de Declara\u00e7\u00e3o atendimento aos requisitos do edital.
- **Anexo IV**- Declara\u00e7\u00e3o que n\u00e3o emprega menor de 18 anos.
- **Anexo V** - Declara\u00e7\u00e3o de micro ou pequena empresa.
- **Anexo VI** - Declara\u00e7\u00e3o de inexist\u00eancia de fatos impeditivos.
- **Anexo VII** - Minuta de Contrato.
- **Anexo VIII** – Planilha Eletr\u00f4nica de Credenciamento.
- **Anexo IX** - Planilha Eletr\u00f4nica de Proposta.

## **2 – DAS CONDI\u00c7\u00d5ES DE PARTICIPA\u00c7\u00c3O**

**2.1. Somente poder\u00e3o participar deste PREG\u00c3O empresas que atenderem a todas as exig\u00eancias deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3\u00b0, incisos I e II, da Lei Complementar n\u00b0 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**

**2.1 – Caso n\u00e3o compare\u00e7a empresas enquadradas no item superior no dia e hora marcada para sess\u00e3o, ser\u00e3o credenciadas os demais tipos de empresa, afim de cumprir o intuito principal que \u00e9 a real necessidade de aquisi\u00e7\u00e3o do objeto desta licita\u00e7\u00e3o.**



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**2.2.** Para efeitos de participa\u00e7\u00e3o das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licita\u00e7\u00e3o, nos termos do art. 3\u00b0, inciso I, da Lei Complementar n\u00b0 123/2006, s\u00e3o considerados:

**2.2.1. Microempresa** – o empres\u00e1rio, a pessoa jur\u00eddica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calend\u00e1rio, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**2.2.2. Empresa de Pequeno Porte** – o empres\u00e1rio, a pessoa jur\u00eddica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calend\u00e1rio, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (tr\u00eas milh\u00f5es e seiscentos mil reais).

**2.2.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licita\u00e7\u00e3o dever\u00e3o comprovar seu enquadramento e condi\u00e7\u00e3o atrav\u00e9s de Declara\u00e7\u00e3o, nos termos da al\u00ednea **“d”** do item 3.1.1 deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover dilig\u00eancia com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

**2.3** – Poder\u00e3o participar deste Preg\u00e3o, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constitu\u00eddas e que satisfa\u00e7am as condi\u00e7\u00f5es estabelecidas neste Edital, n\u00e3o sendo permitida a participa\u00e7\u00e3o de cons\u00f3rcios.

**2.4** – As licitantes arcar\u00e3o com todos os custos decorrentes da elabora\u00e7\u00e3o e apresenta\u00e7\u00e3o de suas propostas, sendo que o Munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO n\u00e3o ser\u00e1, em nenhum caso, respons\u00e1vel por esses custos, independentemente da condu\u00e7\u00e3o ou do resultado do processo licitat\u00f3rio.

**2.5** – A participa\u00e7\u00e3o na licita\u00e7\u00e3o implica, automaticamente, na aceita\u00e7\u00e3o integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplic\u00e1veis.

**2.6** – Os documentos exigidos dever\u00e3o ser apresentados em original ou publica\u00e7\u00e3o em \u00f3rg\u00e3o da imprensa oficial, por qualquer processo de c\u00f3pia autenticada via cart\u00f3rio competente, ou Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO.

**2.6.1** – Em caso de autentica\u00e7\u00e3o por Pregoeiro e Equipe de Apoio, o licitante dever\u00e1 requerer a autentica\u00e7\u00e3o **preferencialmente** at\u00e9 as 16:00 horas do dia \u00fatil imediatamente anterior ao da licita\u00e7\u00e3o. Pelo princ\u00edpio da livre concorr\u00eancia, essa prefer\u00eancia n\u00e3o impede a equipe de apoio ou o pregoeiro de autenticar



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

documento antes do inicio do preg\u00e3o.

**2.7** – S\u00f3 ter\u00e3o direito de usar a palavra, rubricar as documenta\u00e7\u00f5es, propostas, apresentar reclama\u00e7\u00f5es ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

**2.8** – **\u00c9 vedada a participa\u00e7\u00e3o de empresas:**

**2.8.1** – Concordat\u00e1ria, ou em recupera\u00e7\u00e3o judicial, ou extrajudicial, ou em processo de fal\u00eancia, sob concurso de credores, em dissolu\u00e7\u00e3o ou em liquida\u00e7\u00e3o;

**2.8.2** – Que tenha(m) sido declarada(s) inid\u00f4nea(s) pela Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica e, caso participe do processo licit\u00e1torio, estar\u00e1 (ao) sujeita(s) \u00e0s penalidades previstas no Art. 97, par\u00e1grafo \u00danico da Lei Federal 8.666/93;

**2.8.3** – Cujos s\u00f3cios ou diretores perten\u00e7am, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**2.8.4** – **E por se tratar de procedimento exclusivo \u00e0s Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tamb\u00e9m n\u00e3o poder\u00e3o participar todas aquelas elencadas no Paragrafo 4\u00b0 do ART. 3\u00b0 da lei 123/06, ressalvado o disposto Art. 49 da Lei 147/2014.**

**2.9** – N\u00e3o poder\u00e1 participar direta ou indiretamente da Licita\u00e7\u00e3o, servidor dirigente do Munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s/GO, bem como as empresas cujos s\u00f3cios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

**3 – DA REPRESENTA\u00c7\u00c3O E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – No dia, hor\u00e1rio e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante dever\u00e1 credenciar um representante, sendo recomend\u00e1vel sua presen\u00e7a com 15 (quinze) minutos de anteced\u00eancia em rela\u00e7\u00e3o ao hor\u00e1rio previsto para a abertura da sess\u00e3o, objetivando dar maior celeridade \u00e0 sess\u00e3o.

**3.1.1** – Por credenciamento, entende-se a apresenta\u00e7\u00e3o conjunta dos seguintes documentos:

**a)** Documento oficial de identidade original ou copia;

**b)** Se a proponente se apresentar atrav\u00e9s de representante o mesmo dever\u00e1 estar munido de **procura\u00e7\u00e3o que comprove poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de pre\u00e7os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante**, devidamente acompanhada de c\u00f3pia do contrato social ou



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

estatuto devidamente autenticado.

b.1) Se a licitante estiver representada por seu **titular, diretor, sócio ou gerente**, deverá estar munido de original ou cópia do **Estatuto Social ou Contrato Social** devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) **Declaração de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital**, modelo do **Anexo III**. O licitante que não dispôr da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

d) **Declaração, no caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei**, conforme modelo **Anexo V** do edital. Ou Certidão emitida por contador regularmente inscrito no CRC, ou outro documento certificando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/2006. Quaisquer destes documentos não são obrigatórios, porém a não apresentação de pelo menos um deles, impede o exercício de preferência previsto em lei.

e) Tratando-se, de ME ou EPP juntar também Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento, bem como, Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do licitante (no caso do Estado de Goiás no site da Secretaria da Fazenda, link: <http://appasp.sefaz.go.gov.br/Sintegra/Consulta/default.asp>) informando o regime de apuração da mesma, ambas com emissão de no máximo 30 (trinta) dias da abertura do certame.

f) A sessão pública na modalidade Pregão Presencial, estabelecido pela Lei nº 10.520/02, será realizada nesta Prefeitura, por meio do **Sistema Megasoft** e que tanto para isso é necessária a apresentação, no momento do credenciamento sob pena de não credenciamento na falta da mesma. As planilhas do Excel específicas do software, serão oferecidas pelo Setor de Licitações no momento da retirada do Edital. **Tais planilhas** deverão ser obrigatoriamente, fidedignas as proporcionadas e estar preenchidas em conformidade com o solicitado, pois as informações contidas serão transportadas para o Sistema **Megasoft** a fim de realizar o certame. Não será aceito a entrega desses arquivos em nenhum momento anterior ao credenciamento, nem de forma impressa, por fax ou semelhante. Estes arquivos poderão ser entregues por meio de um **Pen-drive**.

**3.1.2** – Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder da Pregoeira e



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

integrar\u00e3o o processo. No caso de c\u00f3pias, as mesmas dever\u00e3o ser autenticadas, \u00e0 vista do original, por tabeli\u00e3o, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio do \u00d3rg\u00e3o executor da licita\u00e7\u00e3o.

**3.2** – A n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o ou incorre\u00e7\u00e3o de quaisquer dos documentos de credenciamento impedir\u00e1 a interven\u00e7\u00e3o da licitante no presente certame, especialmente quanto a oferta de lances e a interposi\u00e7\u00e3o de recursos, por\u00e9m **a proposta da licitante ser\u00e1 considerada no certame**, sendo que no caso de n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o do contrato social ou estatuto social, a licitante dever\u00e1 incluir o documento no envelope de documenta\u00e7\u00e3o. Caso n\u00e3o apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perder\u00e1 o direito de concorrer ao certame.

**3.3** – A Licitante ausente ou que se retirar antes do t\u00e9rmino da sess\u00e3o considerar-se-\u00e1 que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

**3.4** – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, n\u00e3o mais ser\u00e1 admitida a participa\u00e7\u00e3o de outras Proponentes.

**3.5** – Apresentar m\u00eddia da PROPOSTA e do CREDENCIAMENTO **PREENCHIDOS CONFORME ORDEM DAS LINHAS E COLUNAS DO ARQUIVO ORIGIN\u00c1RIO**.

**3.6** – **IMPORTANTE**: As documenta\u00e7\u00f5es descritas no subitem 3.1.1 do presente Edital inerente ao credenciamento dever\u00e1 ser apresentada fora dos envelopes de Propostas de Pre\u00e7os e Habilita\u00e7\u00e3o.

#### **4 – DA APRESENTA\u00c7\u00c3O DOS ENVELOPES**

4.1 – As licitantes dever\u00e3o apresentar na data e hor\u00e1rio previstos no pre\u00e2mbulo deste Edital, dois envelopes opacos e devidamente lacrados, contendo no **ENVELOPE N\u00b0 01** a sua **PROPOSTA DE PRE\u00c7OS** e no **ENVELOPE N\u00b0 02** a **DOCUMENTA\u00c7\u00c3O DE HABILITA\u00c7\u00c3O**, sendo que ambos os envelopes dever\u00e3o conter, na parte externa, al\u00e9m da sua **RAZ\u00c3O SOCIAL, CNPJ, ENDERE\u00c7O e TELEFONE**, as seguintes informa\u00e7\u00f5es::

ENVELOPE N\u00b0 01 - **PROPOSTA DE PRE\u00c7OS**  
MUNIC\u00cdPIO DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO  
PREG\u00c3O N\u00b0 017/2017  
NOME COMPLETO DA LICITANTE  
CNPJ:

ENVELOPE N\u00b0 02 - **DOCUMENTA\u00c7\u00c3O DE HABILITA\u00c7\u00c3O**  
MUNIC\u00cdPIO DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO  
PREG\u00c3O N\u00b0 017/2017





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

NOME COMPLETO DA LICITANTE  
CNPJ:

4.2 – Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes dever\u00e3o entregar, tamb\u00e9m, um documento individualizado (**N\u00c3O COLOCAR DENTRO DO ENVELOPE**), qual seja, uma declara\u00e7\u00e3o dando ci\u00eancia que cumprem plenamente os requisitos de habilita\u00e7\u00e3o exigidos por este instrumento convocat\u00f3rio, conforme modelo do Anexo III. A n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o desse documento impede a participa\u00e7\u00e3o da empresa no certame.

4.3 – \u00c9 FACULTADO AOS INTERESSADOS O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITA\u00c7\u00c3O via postal, por portador ou por qualquer outro meio de entrega, desde que os mesmos sejam recebidos at\u00e9 o hor\u00e1rio do in\u00edcio da sess\u00e3o, acompanhados da Declara\u00e7\u00e3o de Habilita\u00e7\u00e3o (**Anexo III**), e, se for o caso, da Declara\u00e7\u00e3o de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**), em separado, ou seja, **as mencionadas declara\u00e7\u00f5es dever\u00e3o ser enviadas FORA DOS ENVELOPES de Proposta de Pre\u00e7os ou de Habilita\u00e7\u00e3o.**

4.4 – Em nenhuma hip\u00f3tese, ser\u00e3o recebidos envelopes de Proposta de Pre\u00e7os e/ou de Habilita\u00e7\u00e3o ap\u00f3s o prazo estabelecido para sess\u00e3o inicial do certame. Declarada a abertura da sess\u00e3o pelo Pregoeiro, n\u00e3o mais ser\u00e3o admitidos novos proponentes.

## **5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PRE\u00c7OS”**

5.1 – No Envelope “Proposta de Pre\u00e7os” constar\u00e1 \u00e0 carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega e:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, datilografada/digitada ou editorada por computador, em l\u00edngua portuguesa, salvo quanto \u00e0s express\u00f5es t\u00e9cnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acr\u00e9scimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2 – Indicar a raz\u00e3o social da Proponente, endere\u00e7o completo (rua/avenida, n\u00famero, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endere\u00e7o eletr\u00f4nico (e-mail), mencionando o Banco, n\u00fameros da conta corrente e da Ag\u00eancia no qual ser\u00e3o depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualifica\u00e7\u00e3o do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 – A validade da proposta n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta n\u00e3o informar este prazo ser\u00e1 esta a validade considerada.

**5.1.4 – As propostas dever\u00e3o conter obrigatoriamente, sob pena de**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**desclassificação: a especificação completa do bem ofertado, contendo: marca, modelo, potência real (quando houver), cor, ano de fabricação, modelo de fabricação, opcionais inclusos, origem dos produtos ofertados vedados à indicação de mais de uma marca para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento.**

**5.1.4.1 – Não será aceita especificação genérica, cuja descrição não deixe claro na PROPOSTA qual é o bem ofertado, conforme item anterior. (Não será considerada como válida a proposta que estiver genérica, mas acompanhada de catálogo).**

**5.1.5 – Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.**

**a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:**

**a1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;**

**a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;**

**a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;**

**a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.**

**b) O valor total da proposta será ajustado pelo (a) Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.**

**c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser**





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

apresentada com c\u00e1lculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 5.1.5.

**5.1.6** – A cent\u00e9sima parte do Real, denominada “centavos”, ser\u00e1 escrita sob a forma decimal, precedida da v\u00edrgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1\u00b0, \u00a7 2\u00b0, de 29 de junho de 1995.

**5.2** – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, ser\u00e3o considerados como inclusos nos pre\u00e7os, n\u00e3o sendo aceitos pleitos de acr\u00e9scimos, a esse ou qualquer outro t\u00edtulo, devendo o objeto ser fornecido sem \u00f4nus adicionais.

**5.3** - A omiss\u00e3o de qualquer despesa necess\u00e1ria \u00e0 perfeita realiza\u00e7\u00e3o da entrega do material ser\u00e1 interpretada como n\u00e3o existente ou j\u00e1 inclu\u00edda no pre\u00e7o, **n\u00e3o** podendo a licitante pleitear acr\u00e9scimo ap\u00f3s a abertura das propostas.

5.4- N\u00e3o ser\u00e3o classificadas as propostas que apresentarem especifica\u00e7\u00e3o gen\u00e9rica, cujo teor da especifica\u00e7\u00e3o n\u00e3o deixe claro as informa\u00e7\u00f5es: MARCA, MODELO, ANO/MODELO E DEMAIS ESPECIFICA\u00c7\u00d5ES.

## **6 – DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITA\u00c7\u00c3O”**

6.1 – A licitante dever\u00e1 apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTA\u00c7\u00c3O, os documentos relacionados a seguir poder\u00e3o ser apresentados em c\u00f3pias, as quais dever\u00e3o ser autenticadas, \u00e0 vista do original, por Tabeli\u00e3o, ou pela Pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio do \u00d3rg\u00e3o executor da licita\u00e7\u00e3o. As c\u00f3pias ficar\u00e3o retidas no processo.

### **6.2 – REGULARIDADE JUR\u00cdDICA**

a) Certid\u00e3o simplificada de arquivamento ou formul\u00e1rio de Registro de Empres\u00e1rio Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poder\u00e1 ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por a\u00e7\u00f5es, acompanhado de documentos de elei\u00e7\u00e3o e posse de seus administradores, com a publica\u00e7\u00e3o no Di\u00e1rio Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) Os documentos em apre\u00e7o dever\u00e3o estar acompanhados de todas as altera\u00e7\u00f5es ou da consolida\u00e7\u00e3o respectiva;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1 – A licitante deve apresentar os documentos de regularidade jurídica, no credenciamento. Caso a licitante não credencie representante deve juntá-la no envelope de documentação.

### 6.3 – **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites **www.receita.fazenda.gov.br** ou **www.pgfn.fazenda.gov.br**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo MUNICÍPIO do domicílio ou sede da licitante e a certidão expedida pela contratante;
- e) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (**www.caixa.gov.br**) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br/certidão**), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) Alvará de funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.

**Obs:** Todas as Certidões emitidas por meio de internet serão, a critério da



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

pregoeira e da equipe de apoio verificadas sua autenticidade via internet. No decorrer da verifica\u00e7\u00e3o de autenticidade o Licitante que tiver alguma certid\u00e3o em desacordo com a apresentada junto aos documentos de habilita\u00e7\u00e3o, perder\u00e1 o direito de concorrer ao certame, e verificada a m\u00e1 f\u00e9, ser\u00e1 encaminhado ao Minist\u00e9rio P\u00fablico, para que sejam tomadas as medidas judiciais cab\u00edveis.

#### **6.4 – QUALIFICA\u00c7\u00c3O ECONOMICA**

- a) Certid\u00e3o Negativa de pedido de Fal\u00eancia ou Concordata, ou Recupera\u00e7\u00e3o Judicial, expedido pelo Cart\u00f3rio Distribuidor da sede da pessoa jur\u00eddica, com data n\u00e3o superior a 30 (trinta) dias corridos. Para esta certid\u00e3o s\u00f3 ser\u00e1 aceita outra validade se estiver expresso no pr\u00f3prio documento.

#### **6.5 – QUALIFICA\u00c7\u00c3O T\u00c9CNICA**

a) Atestado (s) de capacidade t\u00e9cnica fornecido por pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico ou privado, comprovando que a Licitante disp\u00f5e de aptid\u00e3o para desempenho da atividade pertinente e compat\u00edvel em caracter\u00edsticas, quantidades e prazos com o objeto da licita\u00e7\u00e3o, ou seja, na execu\u00e7\u00e3o de eventos, conforme preceitua o art. 30, inciso II, \u00a7 1\u00b0 e 3\u00b0 do inciso IV da Lei n\u00b0 8666/93 e altera\u00e7\u00f5es posteriores. **O atestado deve conter informa\u00e7\u00f5es do seu emitente como telefone e endere\u00e7o, de forma que este munic\u00edpio possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necess\u00e1rio.**

b) O (s) atestado (s) apresentados poder\u00e3o ser diligenciados de acordo com o par\u00e1grafo 3\u00b0 do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas altera\u00e7\u00f5es posteriores.

#### **6.6 – OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Declara\u00e7\u00e3o, de que a empresa licitante n\u00e3o tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, **ANEXO IV.**
- b) Declara\u00e7\u00e3o de fato impeditivo para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, constatando que o licitante n\u00e3o se encontra cumprindo pena de “inidoneidade para licitar e contratar em qualquer esfera de governo: Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme modelo consubstanciado no **ANEXO VI** deste Edital.

6.7 – Ainda que possuam restri\u00e7\u00f5es fiscais ou fazend\u00e1rias, as micro e pequenas empresas dever\u00e3o apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 6.3, letras “b”, “c”, “d” e “e”, exigidos para fins de comprova\u00e7\u00e3o da regularidade fiscal.

6.8 – Os documentos emitidos por via INTERNET ter\u00e3o seus dados conferidos pela



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

Equipe de Apoio perante o site correspondente.

**6.9 – N\u00e3o s\u00e3o aceitos protocolos de entrega ou solicita\u00e7\u00e3o de documento em substitui\u00e7\u00e3o aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

6.10 – Se a documenta\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o n\u00e3o estiver de acordo com as exig\u00eancias edital\u00edcias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerar\u00e1 a Proponente inabilitada.

6.11 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretar\u00e3o a inabilita\u00e7\u00e3o do Proponente. As certid\u00f5es que n\u00e3o poss\u00fam prazo de validade, somente s\u00e3o aceitas com data de emiss\u00e3o n\u00e3o superior a 60 (sessenta) dias.

**7 – DA IMPUGNA\u00c7\u00c3O DO EDITAL**

7.1 – Qualquer cidad\u00e3o poder\u00e1 solicitar esclarecimentos, provid\u00eancias ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em at\u00e9 02 (dois) dias \u00fateis antes da data fixada para realiza\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o, no endere\u00e7o da Prefeitura Municipal, Pra\u00e7a Jos\u00e9 Beijamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s – Goi\u00e1s, cabendo a Pregoeira decidir sobre a peti\u00e7\u00e3o em at\u00e9 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1 – N\u00e3o s\u00e3o recebidos pedidos de esclarecimentos, provid\u00eancias ou impugna\u00e7\u00f5es encaminhados por meio eletr\u00f4nico (e-mail, fax, etc ), sendo necess\u00e1rio o protocolo f\u00edsico no sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goi\u00e1s, endere\u00e7ando o pedido para o departamento de licita\u00e7\u00f5es e contratos.

7.2 – Decair\u00e1 do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que n\u00e3o apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital at\u00e9 o segundo dia \u00fatil que anteceder \u00e0 data de realiza\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o. Sendo intempestiva, a comunica\u00e7\u00e3o do suposto v\u00edcio n\u00e3o suspender\u00e1 o curso do certame.

7.3 – A impugna\u00e7\u00e3o feita tempestivamente pela licitante n\u00e3o a impedir\u00e1 de participar do processo licitat\u00f3rio, ao menos at\u00e9 o tr\u00e2nsito em julgado da decis\u00e3o a ela pertinente.

7.4 – Acolhida a peti\u00e7\u00e3o, ser\u00e1 designada nova data para a realiza\u00e7\u00e3o do certame.

**8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1 – No dia, hora e local designados no subitem 1.5 deste Edital, na presen\u00e7a dos representantes de todas as licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigir\u00e1 a sess\u00e3o, ap\u00f3s a abertura da mesma, receber\u00e1, em envelopes devidamente fechados, conforme condi\u00e7\u00f5es descritas no presente Edital, contendo a Proposta de Pre\u00e7os e os documentos de Habilita\u00e7\u00e3o, admitindo-se, contudo, a entrega



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

por pessoas n\u00e3o credenciadas, sendo registrado em ata o(s) nome(s) da(s) licitante(s).

**Par\u00e1grafo \u00danico** – Os interessados ou seus representantes dever\u00e3o apresentar declara\u00e7\u00e3o, conforme sugere o modelo do **Anexo III** do Edital, dando ci\u00eancia de que cumprem plenamente os requisitos de habilita\u00e7\u00e3o, na forma do inciso VII, do art. 4\u00b0, da Lei no 10.520/2002, a qual dever\u00e1 acompanhar a documenta\u00e7\u00e3o de credenciamento.

**8.2** – Ap\u00f3s o recebimento de todos os envelopes das licitantes presentes no local da sess\u00e3o, a Pregoeira anunciar\u00e1 o encerramento da fase de recebimento dos envelopes e dar\u00e1 in\u00edcio ao credenciamento. A seguir ser\u00e1 realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de pre\u00e7os.

**8.3** – Ser\u00e3o abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de pre\u00e7os, sendo as mesmas conferidas e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**8.4** - Ap\u00f3s a entrega dos envelopes n\u00e3o caber\u00e1 desist\u00eancia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**8.5 – N\u00c3O SER\u00c3O ACEITAS PROPOSTAS DE PRE\u00c7OS, CUJO A DESCRI\u00c7\u00c3O DO ITEM A SER ADQUIRIDO ESTIVER EM DESACORDO COM O EDITAL E TERMO DE REFERENCIA OU DESCRI\u00c7\u00c3O G\u00c9NERICA.**

**8.5.1 – Entende-se por descri\u00e7\u00e3o gen\u00e9rica, a descri\u00e7\u00e3o que n\u00e3o deixar claro e especificado para a Pregoeira ou equipe de apoio, de qual MODELO/MARCA/COR/TIPO/ACESS\u00d3RIOS se trata o bem a ser adquirido, nos termos do ITEM 5.1.4 e seguintes do presente edital.**

## **9 – DO JULGAMENTO:**

9.1 – Divis\u00e3o por etapas para ordenamento dos trabalhos;

9.2 – Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento ser\u00e1 dividido em duas etapas e obedecer\u00e1 aos crit\u00e9rios definidos nos itens seguintes deste Edital:

I – a Etapa de Classifica\u00e7\u00e3o de Pre\u00e7os, que compreender\u00e1 a ordena\u00e7\u00e3o das propostas de todas as licitantes, classifica\u00e7\u00e3o das propostas pass\u00edveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classifica\u00e7\u00e3o final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a Etapa de Habilita\u00e7\u00e3o, Declara\u00e7\u00e3o da Licitante Vencedora e Adjudica\u00e7\u00e3o, que compreender\u00e1 a verifica\u00e7\u00e3o e an\u00e1lise dos documentos apresentados no envelope “documentos de habilita\u00e7\u00e3o” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exig\u00eancias constantes do presente Edital. Esta etapa compreender\u00e1



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

tamb\u00e9m a declara\u00e7\u00e3o da licitante vencedora do certame e a adjudica\u00e7\u00e3o.

### **9.3 – Etapa de Classifica\u00e7\u00e3o de Pre\u00e7os:**

9.3.1 – Ser\u00e3o abertos os envelopes “PROPOSTA DE PRE\u00c7OS” de todas as licitantes.

9.3.2 – A Pregoeira informar\u00e1 aos participantes presentes quais licitantes apresentaram Propostas de Pre\u00e7o para o fornecimento do objeto da presente licita\u00e7\u00e3o e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especifica\u00e7\u00f5es solicitadas. Caso seja necess\u00e1rio, a sess\u00e3o ser\u00e1 interrompida para an\u00e1lise, pela equipe de apoio, dos aspectos t\u00e9cnicos do objeto cotado.

9.3.3 – A Pregoeira far\u00e1 a ordena\u00e7\u00e3o dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.3.4 – A Pregoeira classificar\u00e1 a licitante da proposta de MENOR PRE\u00c7O POR ITEM e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at\u00e9 10% (dez por cento) relativamente \u00e0 de menor pre\u00e7o, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.3.5 – Quando n\u00e3o houver, considerar-se-\u00e3o pelo menos 03 (tr\u00eas) Propostas escritas de Pre\u00e7os nas condi\u00e7\u00f5es definidas no subitem anterior, cabendo a Pregoeira classificar as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (tr\u00eas) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre\u00e7os oferecidos nas propostas escritas.

9.3.6 – Em seguida, ser\u00e1 dado in\u00edcio \u00e0 etapa de apresenta\u00e7\u00e3o de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que dever\u00e3o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance.

9.3.7 – A Pregoeira convidar\u00e1 os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior pre\u00e7o, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.3.8 – Caso n\u00e3o mais se realize lance verbal, ser\u00e1 encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo crit\u00e9rio de MENOR PRE\u00c7O ITEM.

9.3.9 – A desist\u00eancia em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicar\u00e1 na exclus\u00e3o da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua \u00faltima proposta registrada para classifica\u00e7\u00e3o, no final da etapa competitiva.

9.3.10 – Caso n\u00e3o se realize nenhum lance verbal, ser\u00e1 verificada a conformidade





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

entre a proposta escrita de menor pre\u00e7o e o valor estimado para a contrata\u00e7\u00e3o.

9.3.11 – Caso n\u00e3o se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, ser\u00e1 realizado sorteio para desempate, em ato p\u00fablico na pr\u00f3pria sess\u00e3o.

9.3.12 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinar\u00e1 a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.13 – N\u00e3o sendo aceit\u00e1vel o pre\u00e7o da primeira colocada, a Pregoeira \u00e9 facultado abrir negocia\u00e7\u00f5es bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administra\u00e7\u00e3o.

9.3.14 – **IMPORTANTE**: Sendo aceit\u00e1vel a proposta da primeira licitante classificada e a mesma n\u00e3o se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, observar\u00e1 as seguintes condi\u00e7\u00f5es a seguir:

I – Nesta licita\u00e7\u00e3o, ser\u00e1 assegurado, como crit\u00e9rio de desempate, prefer\u00eancia de contrata\u00e7\u00e3o para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

II – Entende-se por empate, aquelas situa\u00e7\u00f5es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at\u00e9 5% (cinco por cento) superiores \u00e0 proposta mais bem classificada;

III – Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, poder\u00e1 apresentar proposta de pre\u00e7o inferior \u00e0quela considerada primeira classificada na fase de lances, situa\u00e7\u00e3o em que ser\u00e1 adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV – No caso de equival\u00eancia dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta mais bem classificada, ser\u00e1 realizado sorteio entre elas, para que se identifique \u00e0quela que primeiro poder\u00e1 apresentar melhor oferta;

V – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nas condi\u00e7\u00f5es do Inciso II, ser\u00e1 convocada para apresentar uma \u00faltima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo m\u00e1ximo de 5 (cinco) minutos, controlados pela Pregoeira, sob pena de preclus\u00e3o;

VI – N\u00e3o ocorrendo \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Inciso anterior, ser\u00e3o convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hip\u00f3tese do Inciso II na ordem classificat\u00f3ria, para o exerc\u00edcio do



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

mesmo direito;

VII – Na hip\u00f3tese da n\u00e3o contrata\u00e7\u00e3o nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado ser\u00e1 adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.3.15 – O disposto no subitem 9.3.14 somente se aplicar\u00e1, quando a melhor oferta inicial n\u00e3o tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9.3.16 – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legisla\u00e7\u00e3o civil, acrescentar\u00e3o \u00e0 sua forma ou denomina\u00e7\u00e3o as express\u00f5es “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abrevia\u00e7\u00f5es “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclus\u00e3o do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

9.3.17 – Conclu\u00edda a fase de lances e definida as licitantes de menor pre\u00e7o, a Pregoeira poder\u00e1, a seu crit\u00e9rio, solicitar AMOSTRA(S) do(s) produto(s) ofertado(s) para an\u00e1lise t\u00e9cnica. A(s) referida(s) AMOSTRA(S) dever\u00e1(\u00e3o) ser entregue(s) no prazo m\u00e1ximo de 05 (cinco) dias \u00fatteis ap\u00f3s a publica\u00e7\u00e3o do resultado quanto o(s) menor(es) pre\u00e7o(s), junto ao Setor de Licita\u00e7\u00f5es no endere\u00e7o designados no subitem 1.5 deste Edital.

9.3.18 – Definida a classifica\u00e7\u00e3o final das propostas, em ordem crescente de pre\u00e7os, e sendo aceit\u00e1vel a oferta da licitante primeira classificada, ser\u00e1 verificada suas condi\u00e7\u00f5es habilitat\u00f3rias.

9.3.19 – Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira convocar\u00e1 todos os licitantes para verificar a habilita\u00e7\u00e3o da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme disposi\u00e7\u00f5es contidas no presente Edital.

#### **9.4 – Etapa de Habilita\u00e7\u00e3o, Declara\u00e7\u00e3o da Licitante Vencedora e Adjudica\u00e7\u00e3o:**

9.4.1 – Efetuados os procedimentos previstos no subitem 9.3 deste Edital e sendo aceit\u00e1vel a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciar\u00e1 a abertura do envelope referente aos "Documentos De Habilita\u00e7\u00e3o" desta licitante.

9.4.2 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilita\u00e7\u00e3o na presente licita\u00e7\u00e3o, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ser\u00e3o inabilitadas.

9.4.3 – Constatado o atendimento das exig\u00eancias fixadas no Edital, a licitante ser\u00e1 declarada vencedora. Caso n\u00e3o haja interposi\u00e7\u00e3o de recurso, a Pregoeira, ent\u00e3o, adjudicar-lhe-\u00e1 o objeto do certame.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

9.4.4 – Se a oferta n\u00e3o for aceit\u00e1vel ou se a licitante desatender \u00e0s exig\u00eancias habilitat\u00f3rias, a Pregoeira examinar\u00e1 a oferta subsequente, dentre aquelas classificadas para lances verbais, verificando a sua aceitabilidade e procedendo \u00e0 habilita\u00e7\u00e3o da licitante, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, e assim sucessivamente, at\u00e9 a apura\u00e7\u00e3o de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira. **Se a empresa vencedora for micro empresa ou empresa de pequeno porte e apresentar alguma restri\u00e7\u00e3o nos documentos de regularidade fiscal, ser\u00e1 assegurado o prazo de 05(cinco) dias \u00fasteis, prorrog\u00e1veis por igual per\u00edodo, para a regulariza\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o (art. 43, \u00a7 1\u00b0, LC 123/06).**

9.4.5 – Da sess\u00e3o do Preg\u00e3o ser\u00e1 lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classifica\u00e7\u00e3o, a an\u00e1lise da documenta\u00e7\u00e3o exigida para habilita\u00e7\u00e3o e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) \u00e0 sess\u00e3o.

9.4.6 – Os envelopes com os documentos relativos \u00e0 habilita\u00e7\u00e3o das licitantes n\u00e3o declaradas vencedoras, permanecer\u00e3o em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, at\u00e9 que seja assinado o contrato pela vencedora. Ap\u00f3s esse fato, ficar\u00e3o por 30 (trinta) dias correntes \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, ser\u00e3o destru\u00eddos.

9.4.7 – Ao final da sess\u00e3o, inexistindo a interposi\u00e7\u00e3o de recursos, ser\u00e1 realizada.

9.5 – Declarado o vencedor e em decorr\u00eancia do seu novo pre\u00e7o, a licitante vencedora fica obrigada a adequar o novo pre\u00e7o global aos pre\u00e7os unit\u00e1rios, apresentando no prazo m\u00e1ximo de 03 (tr\u00eas) dias \u00fasteis, uma nova proposta escrita com o novo valor global distribuídos nos pre\u00e7os unit\u00e1rios, mantendo as mesmas condi\u00e7\u00f5es exigidas no Edital, sob pena de desclassifica\u00e7\u00e3o da proposta e, submeter-se as san\u00e7\u00f5es previstas no art. 7\u00b0, da Lei 10.520, de 17/07/2002.

9.6 – Outras decis\u00f5es envolvendo principalmente negocia\u00e7\u00f5es ser\u00e3o tomadas a partir de reuni\u00f5es entre Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante, as quais ser\u00e3o objeto de registro em ata.

9.7 – N\u00e3o ser\u00e1 considerada qualquer oferta de vantagem, n\u00e3o prevista no objeto deste Edital.

**9.8 – Eventuais falhas, omiss\u00f5es ou outras irregularidades nos documentos de habilita\u00e7\u00e3o poder\u00e3o ser saneadas na Sess\u00e3o P\u00fablica de Processamento do Preg\u00e3o, at\u00e9 a decis\u00e3o sobre a habilita\u00e7\u00e3o, inclusive mediante substitui\u00e7\u00e3o e**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificado pela Pregoeira.**

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.1.1** – Os Recursos deverão ser protocolados presencialmente no prazo que se refere o item anterior, no endereço da Prefeitura Municipal, Praça José Beijamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás – Goiás.

**10.1.2** - Não serão recebidos ou conhecidos os recursos encaminhados por qualquer que seja o meio eletrônico (e-mail, fax, etc), sendo necessário o protocolo físico no sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, endereçando as razões recursais ao departamento de licitações e contratos.

**10.1.3** - Não serão recebidos ou conhecidos recursos por meio de cópia/xerox sem autenticação ou recursos apócrifos.

**10.2** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**10.3** – O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Secretário Municipal de Gestão, por intermédio da Pregoeira.

**10.4** – O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

**10.6** – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

## **11 – DA FORMA DE ENTREGA**



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

11.1 – O prazo para entrega da MERCADORIA licitada ser\u00e1 de forma imediata com apresenta\u00e7\u00e3o de requisi\u00e7\u00e3o por parte do CONTRATANTE, sob pena de aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas no ato convocat\u00f3rio.

11.2 - O fornecimento do objeto dever\u00e1 ser de acordo a proposta do licitante, que dever\u00e1 respeitar todas as exig\u00eancias do Termo de Refer\u00eancia.

**11.3 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, bem como, transporte, combust\u00edvel para transporte, seguro de transporte, encargos tribut\u00e1rios, inclusive a entrega no local indicado, correr\u00e3o inteira e exclusivamente por conta da contratada.**

**11.4 – Qualquer avaria, acidente, furto/roubo at\u00e9 a entrega NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE, ser\u00e1 de inteira responsabilidade da contratada, ficando o Munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s isento de quaisquer responsabilidades para com o objeto licitado at\u00e9 que o mesmo seja entregue conforme os item 11 ( mesmo que o pagamento j\u00e1 tenha sido efetuado), caso a licita\u00e7\u00e3o seja para entrega de mercadoria, caso n\u00e3o seja desconsiderar este item.**

## **12 – CONDI\u00c7\u00d5ES DE PAGAMENTO**

**12.1 – O pagamento ao contratado ser\u00e1 realizado em at\u00e9 90(noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal, o qual dever\u00e1 ser atestado pelo gestor do contrato.**

12.2. Os pagamentos ser\u00e3o realizados mediante apresenta\u00e7\u00e3o de nota fiscal, contendo:

- A. Data de emiss\u00e3o;
- B. Raz\u00e3o Social da entidade contratante, com endere\u00e7o e CNPJ;
- C. Valor unit\u00e1rio;
- b) Valor total;
- c) A especifica\u00e7\u00e3o dos produtos entregues;
- d) men\u00e7\u00e3o ao contrato e processo licitat\u00f3rio.

12.3. O gestor do contrato somente atestar\u00e1 o recebimento do objeto e liberar\u00e1 a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condi\u00e7\u00f5es pactuadas.

12.4. Nenhum pagamento ser\u00e1 efetuado \u00e0 licitante enquanto pendente de liquida\u00e7\u00e3o, por qualquer obriga\u00e7\u00e3o que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl\u00eancia, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de pre\u00e7os ou corre\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria (quando for o caso).

12.5. Cada pagamento somente ser\u00e1 efetuado ap\u00f3s a comprova\u00e7\u00e3o pelo contratado de



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

que se encontra em dia com suas obriga\u00e7\u00f5es fiscais.

**13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTA\u00c7\u00c3O OR\u00c7AMENT\u00c1RIA E DURA\u00c7\u00c3O DO CONTRATO:**

13.1 – As despesas com a presente licita\u00e7\u00e3o, correr\u00e3o a cargo dos recursos provenientes do Or\u00e7amento Municipal.

13.2 – A dota\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria para as aquisi\u00e7\u00f5es constantes do edital:

10.03.04.122.0002.2002/339030	GABINETE DO PREFEITO/Material de consumo
10.04.04.122.0002.2004/339030	SECRETARIA DE ADMINISTRA\u00c7\u00e3O/ Material de Consumo
10.27.12.306.0005.2019/339030	SECRETARIA EDUCA\u00c7\u00e3O/ Material de Consumo
10.26.20.602.0009.2089/339030	AGRICULTURA/Material de consumo
10.26.15.451.0011.2024/339030	SECRETARIA INFRAESTRUTURA/Material de Consumo
10.26.15.451.0011.2029/339030	TRANSPORTE/Material de Consumo
22.18.10.122.0004.2053/339030	FMS/Material de Consumo
22.18.10.301.0004.2054/339030	PSF/Material de Consumo
22.18.10.302.0004.2055/339030	HOSPITAL/Material de Consumo
22.18.10.304.0004.2060/339030	VIGIL\u00c2NCIA SANIT\u00c1RIA/Material de Consumo
22.18.10.305.0004.2059/339030	VIGIL\u00c2NCIA EPIDEMIOLOGICA/Material de Consumo
25.01.08.244.0007.2034/339030	CONSELHO TUTELAR/Material de Consumo
25.01.08.244.0007.2032/339030	FMAS/ Material de Consumo

13.3 – O contrato que este procedimento der causa, ser\u00e1 vigente da data de sua assinatura at\u00e9 12 (doze) meses, ou at\u00e9 que se encerrem as obriga\u00e7\u00f5es de fornecimento compactadas.

**14 – DAS OBRIGA\u00c7\u00f5ES DA CONTRATADA**

14.1 – Al\u00e9m das responsabilidades resultantes da Lei n\u00b0 8.666/93 constituem ainda obriga\u00e7\u00f5es e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Ap\u00f3s a homologa\u00e7\u00e3o da licita\u00e7\u00e3o, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de at\u00e9 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convoca\u00e7\u00e3o formal, conforme o caso;
- b) Aceitar os acr\u00e9scimos ou supress\u00f5es que se fizerem necess\u00e1rias at\u00e9 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscaliza\u00e7\u00e3o da





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

contratante;

d) Manter durante toda a execu\u00e7\u00e3o do termo respectivo, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es assumidas, todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas na contrata\u00e7\u00e3o.

e) Entregar os produtos contratados adequadamente e no prazo estipulado;

f) Substituir os produtos que por ventura forem entregues com defeito ou inadequados para o uso.

g) A contratada reconhece todos os direitos da administra\u00e7\u00e3o p\u00fablica, em casos de rescis\u00f5es administrativas previstas no art. 77 da lei Federal n\u00b08.666/93.

**14.2 – A CONTRATANTE** obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

a.1) A Contratante designar\u00e1 fiscal para acompanhar a fiel execu\u00e7\u00e3o do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido \u00e0 certifica\u00e7\u00e3o da perfeita e adequada execu\u00e7\u00e3o do objeto que trata este termo.

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;

c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;

d) comunicar, em tempo h\u00e1bil, \u00e0 CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

e) emitir as requisi\u00e7\u00f5es respectivas, assinadas pela autoridade competente.

## **15 – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**

**15.1 –** A recusa infundada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importar\u00e1 em multa de 10% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5\u00b0 dia \u00fatil da data da notifica\u00e7\u00e3o para retirada e devolu\u00e7\u00e3o devidamente assinado. Tamb\u00e9m incide na mesma multa a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei complementar n\u00b0 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de regularizar a situa\u00e7\u00e3o fiscal.

**15.2 –** Multa morat\u00f3ria de 0,5% ( meio por cento) sobre o pre\u00e7o total contratado, por dia de atraso injustificado na execu\u00e7\u00e3o de cada uma das etapas constantes do cronograma f\u00edsico, at\u00e9 o limite de 10% quando ser\u00e1 declarada a rescis\u00e3o unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

**15.3 –** Multa de 20% ( vinte por cento ) sobre o pre\u00e7o total do contrato por qualquer



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

causa de rescis\u00e3o em que o motivo pode ser atribu\u00eddo \u00e0 contratada, hip\u00f3teses previstas no artigo 78, incisos I a VIII, da Lei 8.666/93, garantindo a ampla defesa e o contradit\u00f3rio.

15.4 – Ocorrendo a rescis\u00e3o por culpa da Contratada, sem preju\u00edzo da multa prevista neste contrato e concomitante com esta, s\u00e3o aplicadas, as seguintes san\u00e7\u00f5es

- a) Advert\u00eancia, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Suspens\u00e3o tempor\u00e1ria de participar em licita\u00e7\u00e3o e impedimento de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o Municipal por prazo n\u00e3o superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
- c) Declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni\u00e7\u00e3o ou at\u00e9 que seja promovida a reabilita\u00e7\u00e3o, perante a pr\u00f3pria autoridade que aplicou a puni\u00e7\u00e3o, que ser\u00e1 concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administra\u00e7\u00e3o dos preju\u00edzos resultantes e depois de decorrido o prazo da san\u00e7\u00e3o aplicada com base no item anterior.

## **16 – DA HOMOLOGA\u00c7\u00c3O E DA FORMALIZA\u00c7\u00c3O DO CONTRATO**

16.1 – Ap\u00f3s a adjudica\u00e7\u00e3o do objeto da licita\u00e7\u00e3o pela Pregoeira ou pelo Prefeito, e a vista do relat\u00f3rio de julgamento, efetivar\u00e1 ju\u00edzo de conveni\u00eancia acerca do procedimento licit\u00e1torio, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decis\u00e3o fundamentada poder\u00e1 revogar a licita\u00e7\u00e3o;

16.2 – A decis\u00e3o da autoridade competente ser\u00e1 afixada em mural da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO;

16.3 – A recusa injustificada do adjudicat\u00e1rio em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, caracteriza o descumprimento total da obriga\u00e7\u00e3o assumida, sujeitando-o \u00e0s penalidades legalmente estabelecidas. Esta san\u00e7\u00e3o n\u00e3o se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classifica\u00e7\u00e3o, e que n\u00e3o aceitarem a contrata\u00e7\u00e3o nas mesmas condi\u00e7\u00f5es propostas pelo primeiro adjudicat\u00e1rio, inclusive quanto ao prazo e pre\u00e7o.

## **17 – DAS DISPOSI\u00c7\u00d5ES GERAIS**

17.1 – \u00c9 facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licita\u00e7\u00e3o, a promo\u00e7\u00e3o de dilig\u00eancia destinada a esclarecer ou complementar a instru\u00e7\u00e3o do processo, vedada a inclus\u00e3o posterior de documento ou informa\u00e7\u00e3o que deveria constar no ato da sess\u00e3o p\u00fablica.

17.2 – Fica assegurado ao Secret\u00e1rio Municipal de Gest\u00e3o mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administra\u00e7\u00e3o, anular a



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

presente licita\u00e7\u00e3o ou revogar no todo ou em parte.

17.3 – Os Proponentes s\u00e3o respons\u00e1veis pela fidelidade e legitimidade das informa\u00e7\u00f5es e dos documentos apresentados em qualquer fase da licita\u00e7\u00e3o.

17.4 – Ap\u00f3s a finaliza\u00e7\u00e3o da fase de lances, n\u00e3o caber\u00e1 desist\u00eancia da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.5 – \u00c9 vedada a subcontrata\u00e7\u00e3o, cess\u00e3o ou transfer\u00eancia no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anu\u00eancia da Contratante.

17.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-\u00e1 o dia do in\u00edcio e incluir-se-\u00e1 o do vencimento. S\u00f3 se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO.

17.7 – O desatendimento de exig\u00eancias formais n\u00e3o essenciais, n\u00e3o importar\u00e1 no afastamento da Licitante, desde que seja poss\u00edvel a aferi\u00e7\u00e3o da sua qualifica\u00e7\u00e3o e a exata compreens\u00e3o da sua proposta.

17.7.1 – Exig\u00eancias formais n\u00e3o essenciais s\u00e3o aquelas cujo descumprimento n\u00e3o acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualiza\u00e7\u00e3o, bem como, n\u00e3o importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8 – As normas que disciplinam este preg\u00e3o ser\u00e3o sempre interpretadas em favor da amplia\u00e7\u00e3o da disputa entre os interessados, sem comprometimento da seguran\u00e7a do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9 – A Administra\u00e7\u00e3o poder\u00e1, at\u00e9 a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indeniza\u00e7\u00e3o ou ressarcimento e sem preju\u00edzo de outras san\u00e7\u00f5es cab\u00edveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunst\u00e2ncia anterior ou posterior ao julgamento da licita\u00e7\u00e3o que desabone a habilita\u00e7\u00e3o jur\u00eddica, as qualifica\u00e7\u00f5es t\u00e9cnica e econ\u00f4mico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocar\u00e1 os licitantes remanescentes, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o, restabelecendo a sess\u00e3o para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilita\u00e7\u00e3o”, sendo declarada vencedora e a ela ser\u00e1 adjudicado o objeto deste Preg\u00e3o, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade ap\u00f3s o julgamento da licita\u00e7\u00e3o.

17.10 – \u00c9 de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licita\u00e7\u00f5es e Contratos desta Prefeitura no endere\u00e7o do item 1.5 deste edital at\u00e9 a data da realiza\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica de abertura dos envelopes “Proposta de Pre\u00e7os” e “Documentos de Habilita\u00e7\u00e3o”.

17.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em rela\u00e7\u00e3o a eventuais d\u00fabidas na



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

interpreta\u00e7\u00e3o do presente Edital e seus Anexos, dever\u00e1 ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endere\u00e7o citado no pre\u00e2mbulo desse Edital ou pelo telefax (064) 3657-1390, das 8:00h. \u00e0s 11:00h. e das 13:00h. \u00e0s 17:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Sala da Comiss\u00f5es de Licita\u00e7\u00f5es desta Prefeitura, at\u00e9 02 (dois) dias \u00fatteis imediatamente anterior \u00e0 data de julgamento dessa licita\u00e7\u00e3o.

17.12 – Os casos omissos, bem como as d\u00fabidas suscitadas, s\u00e3o resolvidos pela Pregoeira, tudo de conformidade com as normas jur\u00eddicas e administrativas aplic\u00e1veis e com os princ\u00edpios gerais do direito.

17.13 – Para dirimir as quest\u00f5es relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Bom Jardim de Goi\u00e1s – Estado de Goi\u00e1s, com exclus\u00e3o de qualquer outro.

BOM JARDIM DE GOI\u00c1S/GO, aos 24 dias do m\u00eas de Agosto do ano de 2017.

**RUBIANA ESPINDOLA CASTRO**

Pregoeira Oficial



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFER\u00ca\u00c7\u00c3O**

**AQUISI\u00c7\u00c3O DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR**

**\u00cdNDICE: PNEUS NOVOS ANEXO I**

**1- JUSTIFICATIVA:**

A contrata\u00e7\u00e3o de empresa para fornecimento de pneus deve-se \u00e0 necessidade de promover a substitui\u00e7\u00e3o dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os ve\u00edculos da frota Municipal em condi\u00e7\u00f5es ideais de funcionamento, garantindo a seguran\u00e7a dos usu\u00e1rios.

O transporte apesar de se enquadrar em atividade meio, \u00e9 indispens\u00e1vel \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, n\u00e3o podendo ser desamparado a qualquer momento, pois influencia diretamente o resultado final.

Por se tratar de equipamentos indispens\u00e1veis para a devida utiliza\u00e7\u00e3o dos ve\u00edculos do Munic\u00edpio, cuja legisla\u00e7\u00e3o de tr\u00e2nsito imp\u00f5e a sua circula\u00e7\u00e3o atendidos os requisitos e condi\u00e7\u00f5es de seguran\u00e7as estabelecidos, torna-se imperiosa a manuten\u00e7\u00e3o do estoque m\u00ednimo para pronta substitui\u00e7\u00e3o, bem como fornecimento para eventuais utiliza\u00e7\u00f5es, a fim de n\u00e3o comprometer os servi\u00e7os dos \u00f3rg\u00e3os do Munic\u00edpio, cuja frota dever\u00e1 estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

Com base na solicita\u00e7\u00e3o da Prefeitura e suas respectivas Secretarias: Secretaria de Administra\u00e7\u00e3o, Secretaria de Finan\u00e7as, Secretaria de Educa\u00e7\u00e3o, Secretaria de Assist\u00eancia Social, Secretaria de Sa\u00fade e Secretaria Transporte, as exig\u00eancias t\u00e9cnicas



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

dos pneus solicitadas visam garantir a seguran\u00e7a aos motoristas e passageiros da frota municipal bem como ocupantes de outros ve\u00edculos e pedestres.

Al\u00e9m disso, pneus com maior durabilidade representam economia aos cofres p\u00fablicos, pois s\u00e3o substituídos por desgaste num intervalo maior, ou seja, a quantidade de quil\u00f4metros rodados \u00e9 muito superior \u00e0 de um pneu de segunda linha. H\u00e1 de se considerar que a cada troca de pneu, tamb\u00e9m h\u00e1 o custo da desmontagem/montagem, balanceamento do pneu novo e geometria do ve\u00edculo.

Pneus de m\u00e1 qualidade tamb\u00e9m podem afetar componentes mec\u00e2nicos dos ve\u00edculos. H\u00e1 de se considerar o tempo que o ve\u00edculo ficariam parados, se pela aquisi\u00e7\u00e3o de pneus de qualidade inferior, demandarem maior n\u00famero de trocas.

A exig\u00eancia de pneus de 1<sup>a</sup> linha ou 1<sup>a</sup> qualidade, e que obede\u00e7am as disposi\u00e7\u00f5es contidas na Portaria INMETRO n\u00b005, de 14/01/2000, ou outras em sua substitui\u00e7\u00e3o, bem assim no REGULAMENTO T\u00c9CNICO DA QUALIDADE PARA PNEUS NOVOS-RTQ-41, se justifica porque estes pneus s\u00e3o testados e aprovados.

Ademais, aquisi\u00e7\u00e3o pneus se d\u00e1 pelo intuito de se atender com efici\u00eancia e qualidade os servi\u00e7os realizados em prol da popula\u00e7\u00e3o, como: Transporte de Pacientes, Transporte de Alunos, Manuten\u00e7\u00e3o e reparos de estradas e vias publicas, viagens realizadas pela Assist\u00eancia Social, dentre outros.

Esclarece ainda que a aquisi\u00e7\u00e3o dos pneus novos se d\u00e1 devido alguns pneus usados n\u00e3o aguentarem ou se tornarem inseguros se por ventura realizasse um novo processo de recapagem, o que colocaria a vida dos motoristas e pessoas pr\u00f3ximas em risco.

## **2. OBJETO:**





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

Instaura\u00e7\u00e3o de procedimento licit\u00e1torio, objetivando o registro de pre\u00e7os para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de pneus novos, 1<sup>a</sup> linha, c\u00e2mara de ar para frota de ve\u00edculos e m\u00e1quinas da Prefeitura, conforme especifica\u00e7\u00f5es e quantidades constantes em anexo.

### **3. DO FORNECIMENTO**

O prazo para come\u00e7ar a entregar os produtos ser\u00e1 imediatamente ap\u00f3s a devida assinatura do contrato, sob pena de aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es previstas no ato convocat\u00f3rio.

A entrega dos produtos objeto dessa contrata\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ocorrer de forma parcelada, no local indicado pela Secretaria competente por meio de requisi\u00e7\u00e3o, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE em no m\u00e1ximo 24 ( vinte e quatro) horas uteis e ininterruptas, contados imediatamente ap\u00f3s o recebimento da solicita\u00e7\u00e3o respectiva e de acordo com esta, a qual dever\u00e1 ser expedida por agente designado para tal finalidade pela Contratante e destinada \u00e0 Contratada.

### **4 - DA ENTREGA E FORNECIMENTO**

A entrega dever\u00e1 ser de forma parcelada, devendo ser feita no prazo m\u00e1ximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicita\u00e7\u00e3o expedida por servidor da Secretaria de Administra\u00e7\u00e3o. A solicita\u00e7\u00e3o informar\u00e1 os produtos e as quantidades a serem fornecidas.

Os produtos dever\u00e3o ser entregue na Garagem Municipal, sito a Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim – Centro ou outro endere\u00e7o que a Contratante indicar e devidamente embalados, separadamente por item.

Os materiais ser\u00e3o recebidos da seguinte forma:

- 1. Provisoriamente** para efeito de verifica\u00e7\u00e3o da conformidade dos mesmos com as especifica\u00e7\u00f5es e validades quando for o caso, devidamente ap\u00f3s a aferi\u00e7\u00e3o da qualidade e quantidade e conseq\u00fcente aceita\u00e7\u00e3o.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**2. Definitivamente** ap\u00f3s a aferi\u00e7\u00e3o da qualidade e quantidade e conseq\u00fcente aceita\u00e7\u00e3o.

- a) O hor\u00e1rio de entrega dos materiais ser\u00e1 de segunda a sexta-feira, das 07:00 \u00e0s 10:00 e das 13:00 \u00e0s 16:00 horas (**EXCETO FERIADOS**).
- b) O ato da entrega dever\u00e1 ser realizado por representante da pr\u00f3pria empresa, com apresenta\u00e7\u00e3o da requisi\u00e7\u00e3o na Secretaria competente, mediante fiscaliza\u00e7\u00e3o da Unidade (recebimento), com confer\u00eancia de quantidade, qualidade, marcas do produto e cumprimento de data estabelecida para entrega de cada item solicitado.
- c) Os objetos dever\u00e3o ter data de fabrica\u00e7\u00e3o m\u00e1xima no ano de 2016, evitando assim que a Administra\u00e7\u00e3o receba produtos nunca usados, mas com in\u00edcio de desgaste devido ao grande tempo estocado e ou produtos vencidos;
- d) Os itens licitados dever\u00e3o ser entregues com boa qualidade, primeira linha, utilizados em linha de montagem. Entendido como boa qualidade aqueles que estiverem dentro das exig\u00eancias legais pertinentes, tais como, registro nos \u00f3rg\u00e3os competentes, dentro dos prazos de validade, embalagem adequada, rotulagem adequada, dentre outros; e, aqueles que atendam \u00e0s expectativas normais dos consumidores, tais como, apar\u00eancia, colora\u00e7\u00e3o, textura, aroma e sabor adequados.
- e) Ser\u00e1 verificado se o produto oferecido atende as exig\u00eancias dos padr\u00f5es de identifica\u00e7\u00e3o e qualidade estabelecidos pelos \u00f3rg\u00e3os competentes (Minist\u00e9rio da Agricultura, INMETRO, ANVISA, etc.), bem como as do Edital quanto \u00e0s suas caracter\u00edsticas, tipo e qualidade.
- f) No controle de qualidade s\u00e3o observadas as caracter\u00edsticas organol\u00e9pticas dos produtos, tais como: odor, apar\u00eancia, colora\u00e7\u00e3o e textura. Tamb\u00e9m s\u00e3o analisadas as temperaturas em que os produtos forem entregues, bem como sua origem e inspe\u00e7\u00e3o comprovada;
- g) Os envolt\u00f3rios, r\u00f3tulos ou designa\u00e7\u00f5es dever\u00e3o mencionar, em caracteres vis\u00edveis e facilmente leg\u00edveis, o nome e sede da empresa, quantidade, composi\u00e7\u00e3o, natureza, marca, data de fabrica\u00e7\u00e3o/data de validade do produto, n\u00famero de registro, al\u00e9m de outras descri\u00e7\u00f5es exigidas legalmente para cada produto.
- h) Os produtos dever\u00e3o ser entregues no local, e dentro do hor\u00e1rio, descritos na ordem de fornecimento.
- i) Caso a mercadoria n\u00e3o esteja de acordo com todas as disposi\u00e7\u00f5es previstas, o produto ser\u00e1 devolvido ao fornecedor, o qual dever\u00e1 providenciar a troca do produto num prazo m\u00e1ximo de 02 dias.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

## 5. PRAZO

A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, ou até que se encerre o fornecimento do quantitativo total licitado.

Havendo interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666, em sua redação vigente.

## 6. DO PAGAMENTO E RECURSOS

Os recursos financeiros para custear a presente contratação serão provenientes das dotações orçamentárias:

10.03.04.122.0002.2002/339030	GABINETE DO PREFEITO/Material de consumo
10.04.04.122.0002.2004/339030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ Material de Consumo
10.27.12.306.0005.2019/339030	SECRETARIA EDUCAÇÃO/ Material de Consumo
10.26.20.602.0009.2089/339030	AGRICULTURA/Material de consumo
10.26.15.451.0011.2024/339030	SECRETARIA INFRAESTRUTURA/Material de Consumo
10.26.15.451.0011.2029/339030	TRANSPORTE/Material de Consumo
22.18.10.122.0004.2053/339030	FMS/Material de Consumo
22.18.10.301.0004.2054/339030	PSF/Material de Consumo
22.18.10.302.0004.2055/339030	HOSPITAL/Material de Consumo
22.18.10.304.0004.2060/339030	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/Material de Consumo
22.18.10.305.0004.2059/339030	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/Material de Consumo
25.01.08.244.0007.2034/339030	CONSELHO TUTELAR/Material de Consumo
25.01.08.244.0007.2032/339030	FMAS/ Material de Consumo

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, onde constarão os produtos fornecidos bem como os valores discriminados em moeda corrente nacional.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

Os pagamentos decorrentes do fornecimento dos produtos ser\u00e3o realizados em at\u00e9 90 (noventa) dias a contar da data de entrega da conta e protocoliza\u00e7\u00e3o das faturas. As faturas dever\u00e3o conter no m\u00ednimo os seguintes dados:

- a) Data de emiss\u00e3o*
- b) Estar endere\u00e7ada na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamin s/n\u00b0, centro, Bom Jardim de Goi\u00e1s - CNPJ n\u00b0 02.186.708/0001-04;*
- c) Pre\u00e7os unit\u00e1rios e totais da fatura;*
- d) Especifica\u00e7\u00e3o do produto.*

Os pagamentos somente ser\u00e3o efetuados ap\u00f3s a comprova\u00e7\u00e3o pelo contratado de que se encontra em dia com suas obriga\u00e7\u00f5es para com o sistema de seguridade social mediante apresenta\u00e7\u00e3o das Certid\u00f5es Negativas de D\u00e9bito com o INSS, FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

## **7. DA QUALIFICA\u00c7\u00c3O T\u00c9CNICA**

As empresas participantes dever\u00e3o apresentar:

Atestado de Capacidade T\u00e9cnica, emitido por pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico ou privado, que comprove que a empresa j\u00e1 realizou atividade semelhante ou igual a deste Termo.

## **8. OBRIGA\u00c7\u00f5ES DA CONTRATADA**

- a) Correr\u00e3o por conta da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, tais como: impostos, fretes de carga e descarga, transporte, despesas trabalhistas, previdenci\u00e1rias, seguros, enfim todos os custos necess\u00e1rios \u00e0 fiel execu\u00e7\u00e3o desse termo respectivo.
- b) Todos os pneus novos a serem fornecidos devem ser novos (n\u00e3o ser\u00e3o aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

- outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e crit\u00e9rios estabelecidos pelo INMETRO, os quais dever\u00e3o ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de f\u00e1brica da validade dos pneus.
- c) Fornecer pneus novos de 1<sup>a</sup> LINHA, com garantia do fabricante contra defeitos de fabrica\u00e7\u00e3o e selo de aprova\u00e7\u00e3o do INMETRO para a frota de ve\u00edculos leves, utilit\u00e1rios, pesados e maquinas da prefeitura municipal.
  - d) A Contratada dever\u00e1 obrigatoriamente entregar os produtos contratados, separados por item nas quantidades e especifica\u00e7\u00f5es que trata este termo.
  - e) A Contratada dever\u00e1 substituir o objeto desse respectivo termo, que por ventura for entregue \u00e0 Contratante, com defeitos de fabrica\u00e7\u00e3o ou que apresentem qualquer adultera\u00e7\u00e3o de qualidade, v\u00edcios, defeitos, incorre\u00e7\u00f5es e caracter\u00edsticas, no prazo m\u00e1ximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas imediatamente ap\u00f3s a notifica\u00e7\u00e3o feita pela Contratante \u00e0 Contratada.
  - f) A Contratada est\u00e1 obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscaliza\u00e7\u00e3o da Contratante.
  - g) A Contratada dever\u00e1 manter-se, durante toda a execu\u00e7\u00e3o do contrato, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es assumidas nesse termo, todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas na licita\u00e7\u00e3o respectiva.
  - h) A Contratada est\u00e1 obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente \u00e0 Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execu\u00e7\u00e3o desse termo, n\u00e3o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscaliza\u00e7\u00e3o ou o acompanhamento da Contratante.
  - i) A Contratada est\u00e1 obrigada a executar o respectivo termo, atrav\u00e9s de pessoas id\u00f4neas, com capacita\u00e7\u00e3o profissional necess\u00e1ria ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandat\u00e1rios, no desempenho de suas fun\u00e7\u00f5es respectivas, causem \u00e0 Contratante.
  - j) Contratada est\u00e1 obrigada a assumir a responsabilidade por todas as provid\u00eancias e obriga\u00e7\u00f5es estabelecidas na legisla\u00e7\u00e3o espec\u00edfica de acidentes de trabalho, quando: em decorr\u00eancia da esp\u00e9cie, forem v\u00edtimas seus empregados no desempenho dos servi\u00e7os ou em conex\u00e3o com eles, ainda que ocorridas em depend\u00eancias da Contratante.
  - k) A Contratada est\u00e1 obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandat\u00e1rios ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determina\u00e7\u00f5es emanadas das autoridades competentes, pertinentes \u00e0 mat\u00e9ria objeto da contrata\u00e7\u00e3o em quest\u00e3o, cabendo-lhe \u00fanica e exclusiva responsabilidade pelas consequ\u00eancias de qualquer transgress\u00e3o de seus prepostos ou convenientes.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

l) Al\u00e9m das responsabilidades resultantes da *Lei n\u00b0 8.666/93* constituem ainda obriga\u00e7\u00f5es e responsabilidades da CONTRATADA:

m.1. executar fielmente o contrato, de acordo com as Cl\u00e1usulas acordadas;

m.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, \u00e0s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem v\u00edcios, defeitos ou incorre\u00e7\u00f5es resultantes da execu\u00e7\u00e3o;

m.3. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condi\u00e7\u00f5es contratuais, os acr\u00e9scimos ou supress\u00f5es que se fizerem necess\u00e1rios em at\u00e9 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudica\u00e7\u00e3o;

**8.1. OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATANTE**

a) acompanhar e fiscalizar a execu\u00e7\u00e3o do contrato;

b) a Contratante designar\u00e1 fiscal para acompanhar a fiel execu\u00e7\u00e3o do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido \u00e0 certifica\u00e7\u00e3o da perfeita e adequada execu\u00e7\u00e3o do objeto que trata este Projeto B\u00e1sico.

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

e) comunicar, em tempo h\u00e1bil, \u00e0 CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

f) emitir as requisi\u00e7\u00f5es respectivas, assinadas pela autoridade competente.

**9. PENALIDADES**

Pela inexecu\u00e7\u00e3o total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poder\u00e1 sujeitar-se \u00e0s seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida pr\u00e9via defesa:

- Advert\u00eancia;
- Multa;
- Suspens\u00e3o tempor\u00e1ria de participar em licita\u00e7\u00e3o e impedimento de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o Municipal por prazo n\u00e3o superior a 02 (dois) anos, nos





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

seguintes termos.

- Declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni\u00e7\u00e3o ou at\u00e9 que seja promovida a reabilita\u00e7\u00e3o, perante a pr\u00f3pria autoridade que aplicou a puni\u00e7\u00e3o, que ser\u00e1 concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administra\u00e7\u00e3o dos preju\u00edzos resultantes e ap\u00f3s decorrido o prazo da san\u00e7\u00e3o aplicada com base no item anterior.

## **10. CONTROLE DA EXECU\u00c7\u00c3O**

A fiscaliza\u00e7\u00e3o da contrata\u00e7\u00e3o ser\u00e1 exercida pelos servidores **CHRISTIANE AUGUSTA DE QUEIROZ GON\u00c7ALVES**, (Gestora da Assist\u00eancia Social), **JO\u00c3O BATISTA FIGUEIRA**, (Superintendente de Administra\u00e7\u00e3o), **RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS** (Secretario de Educa\u00e7\u00e3o), **OZAIR SEVERINO LEONEL MENDES**, M (Secretaria de Sa\u00fade) a qual competir\u00e1 dirimir as d\u00favidas que surgirem no curso da execu\u00e7\u00e3o do contrato, e de tudo dar\u00e1 ci\u00eancia \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o.

**a)** A fiscaliza\u00e7\u00e3o de que trata este item n\u00e3o exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei\u00e7\u00f5es t\u00e9cnicas, v\u00edcios redibit\u00f3rios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorr\u00eancia desta, n\u00e3o implica em corresponsabilidade da Administra\u00e7\u00e3o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n\u00b0 8.666, de 1993.

**b)** O fiscal do contrato anotar\u00e1 em registro pr\u00f3prio todas as ocorr\u00eancias relacionadas com a execu\u00e7\u00e3o do contrato, indicando dia, m\u00eas e ano, bem como o nome dos funcion\u00e1rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess\u00e1rio \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos \u00e0 autoridade competente para as provid\u00eancias cab\u00edveis.

**11 – FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n\u00b0 8.666/1993 e altera\u00e7\u00f5es posteriores e Lei Federal 10.520/2002 c/c Lei 123/2006.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**12 – DO VALOR:**

O valor total estimado por esta administração foi de R\$ 467.449,95 (Quatrocentos sessenta sete mil quatrocentos quarenta nove reais e noventa cinco centavos).

Bom Jardim de Goiás, 24 de agosto de 2017.

**RUBIANA ESPINDOLA CASTRO**  
Pregoeira Oficial



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO I DO TERMO DE REFER\u00ca\u00c7\u00c2**  
**PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 017/2017**

**PROCESSO N\u00b0 3332/2017**

**1 OBJETO:**

- 1.1 REGISTRO DE PRE\u00c7OS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS E CAMARAS DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme especifica\u00e7\u00f5es e quantidades estabelecidas abaixo:
- 1.2 Os Pneus objeto desta licita\u00e7\u00e3o devera seguir obrigatoriamente algumas especifica\u00e7\u00f5es: Pneu para ve\u00edculo automotivo, 1\u00b0linha de montagem, borracha de alta resist\u00eancia, constru\u00e7\u00e3o radial, produto novo, n\u00e3o reconcionado, remoldado ou remanufaturado, uso com c\u00e2mara, fabrica\u00e7\u00e3o m\u00ednima em 2016, com padr\u00e3o de qualidade e selo de aprova\u00e7\u00e3o do INMETRO.**
- 1.3 As c\u00e2maras de ar objeto desta licita\u00e7\u00e3o devera seguir obrigatoriamente algumas especifica\u00e7\u00f5es: padr\u00e3o de qualidade 1\u00b0linha de montagem, devendo possuir selo de aprova\u00e7\u00e3o do INMETRO.**

<b>LOTE 01 – PNEUS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>DESCRI\u00c7\u00c3O MODELO PNEU</b>
01	92	Unid.	<b>175-70/13</b>
02	12	Unid.	<b>225/55R17</b>
03	32	Unid.	<b>175/70R14</b>

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

			<b>275/70R 22.5</b>
04	12	Unid.	
			<b>215.75 R 17,5</b>
05	04 LISO	Unid.	
			<b>215.75 R 17,5</b>
06	08 BORRACHUDO	Unid.	
			<b>9.00/20</b>
07	24	Unid.	
			<b>185/70R14</b>
08	20	Unid.	
			<b>9.00-20</b>
09	04 LISO	Unid.	
			<b>9.00-20</b>
10	08 BORRACHUDO	Unid.	

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

			<b>7.50-16</b>
11	08 LISO	Unid.	
			<b>7.50-16</b>
12	16 BORRACHUDO	Unid.	
			<b>275/80 R 22,5</b>
13	16 LISO	Unid.	
			<b>275/80 R 22,5</b>
14	08 BORRACHUDO	Unid.	
			<b>31X10.50R15</b>
15	08	Unid.	
			<b>10.00 R 20</b>
16	08	Unid.	
			<b>9.00 -20</b>
17	08	Unid.	

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

			<b>275/80 R 22,5</b>
18	08	Unid.	
			<b>185/65R14</b>
19	24	Unid.	
			<b>185/60R14</b>
20	12	Unid.	
			<b>12.5/80-18</b>
21	08	Unid.	
			<b>14.00-24 (12 LONAS)</b>
22	08	Unid.	
			<b>17.5-25</b>
23	08	Unid.	
			<b>7.50-16</b>
24	08	Unid.	

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

			<b>23.1-30</b>
25	04	Unid.	
			<b>18.4-34</b>
26	04	Unid.	
			<b>12.4-24</b>
27	04	Unid	
			<b>18.4-30</b>
28	04	Unid	
			<b>185 R 14</b>
29	04	Unid	
			<b>205/65R15</b>
30	12	Unid	
			<b>205/75R16</b>
31	12	Unid	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

			<b>205/70R15</b>
32	12	Unid	
			<b>90/90-19 DIANTEIRO</b>
33	10	Unid	
			<b>110/90-17 TRASEIRO</b>
34	10	Unid	
			<b>90/90-18 TRASEIRO</b>
35	08	Unid	
			<b>80/100-18 DIANTEIRO</b>
36	08	Unid.	
			<b>265/65R17</b>
37	12	Unid.	
<b>LOTE 02 - CAMARA DE AR MODELO</b>			
			<b>175/70R13</b>
1.	41	UN	
			<b>225/55R17</b>
2.	06	UN	

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

			<b>175/70R14</b>
3.	16	UN	
			<b>275/70R 22.5</b>
4.	06	UN	
			<b>215/75 R 17,5</b>
5.	06	UN	
			<b>9.00-20</b>
6.	22	UN	
			<b>185/70R14</b>
7.	10	UN	
			<b>7.50-16</b>
8.	12	UN	
			<b>275/80 22,5</b>
9.	12	UN	
			<b>31X10.50R15</b>
10.	04	UN	
			<b>10.00 R 20</b>
11.	04	UN	
			<b>275/80 R 22,5</b>
12.	04	UN	
			<b>185/65R14</b>
13.	12	UN	
			<b>185/60R14</b>
14.	06	UN	
			<b>12.5/80-18</b>
15.	04	UN	
			<b>14.00-24 (12 LONA)</b>
16.	10	UN	
			<b>17.5-25</b>
17.	04	UN	
			<b>7.50-16</b>
18.	04	UN	
			<b>23.1-30</b>
19.	07	UN	

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

			<b>18.4-34</b>
20.	07	UN	
			<b>12.4-24</b>
21.	07	UN	
			<b>18.4-30</b>
22.	07	UN	
			<b>185 R 14</b>
23.	02	UN	
			<b>205/65R15</b>
24.	06	UN	
			<b>205/75R16</b>
25.	06	UN	
			<b>205/70R15</b>
26.	06	UN	
			<b>90/90-19</b>
27.	05	UN	
			<b>110/90-17</b>
28.	05	UN	
			<b>90/90-18</b>
29.	04	UN	
			<b>80/100-18</b>
30.	04	UN	
			<b>265/65R17</b>
31.	06	UN	

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(MODELO)**

A empresa (razão social da licitante) inscrita no CNPJ nº -----, situada à rua -----, vem apresentar sua proposta de preços para o objeto do Pregão nº 017/2017 na forma que segue:

<b>LOTE 01- PNEUS</b>						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO MODELO PNEU	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	UN	175-70/13	92			
2.	UN	225/55R17	12			
3.	UN	175/70R14	32			
4.	UN	275/70R 22.5	12			
5.	UN	215.75 R 17,5	04 LISO			
6.	UN	215.75 R 17,5	08 BORRACHUDO			
7.	UN	9.00/20	24			
8.	UN	185/70R14	20			
9.	UN	9.00-20	04 LISO			
10.	UN	9.00-20	08 BORRACHUDO			
11.	UN	7.50-16	08 LISO			
12.	UN	7.50-16	16 BORRACHUDO			
13.	UN	275/80 R 22,5	16 LISO			
14.	UN	275/80 R 22,5	08 BORRACHUDO			
15.	UN	31X10.50R15	08			
16.	UN	10.00 R 20	08			

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

17.	UN	9.00 -20	08			
18.	UN	275/80 R 22,5	08			
19.	UN	185/65R14	24			
20.	UN	185/60R14	12			
21.	UN	12.5/80-18	08			
22.	UN	14.00-24 (12 LONAS)	08			
23.	UN	17.5-25	08			
24.	UN	7.50-16	08			
25.	UN	23.1-30	04			
26.	UN	18.4-34	04			
27.	UN	12.4-24	04			
28.	UN	18.4-30	04			
29.	UN	185 R 14	04			
30.	UN	205/65R15	12			
31.	UN	205/75R16	12			
32.	UN	205/70R15	12			
33.	UN	90/90-19 DIANTEIRO	10			
34.	UN	110/90-17 TRASEIRO	10			
35.	UN	90/90-18 TRASEIRO	08			
36.	UN	80/100-18 DIANTEIRO	08			
37.	UN	265/65R17	12			

**VALOR TOTAL:**

**LOTE 02 – CAMARAS DE AR**

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO MODELO CAMARA DE AR PARA O PNEU	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	UN	175/70R13	41			
2.	UN	225/55R17	06			
3.	UN	175/70R14	16			
4.	UN	275/70R 22.5	06			
5.	UN	215/75 R 17,5	06			
6.	UN	9.00-20	22			
7.	UN	185/70R14	10			
8.	UN	7.50-16	12			



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

9.	UN	275/80 22,5	12			
10.	UN	31X10.50R15	04			
11.	UN	10.00 R 20	04			
12.	UN	275/80 R 22,5	04			
13.	UN	185/65R14	12			
14.	UN	185/60R14	06			
15.	UN	12.5/80-18	04			
16.	UN	14.00-24 (12 LONA)	10			
17.	UN	17.5-25	04			
18.	UN	7.50-16	04			
19.	UN	23.1-30	07			
20.	UN	18.4-34	07			
21.	UN	12.4-24	07			
22.	UN	18.4-30	07			
23.	UN	185 R 14	02			
24.	UN	205/65R15	06			
25.	UN	205/75R16	06			
26.	UN	205/70R15	06			
27.	UN	90/90-19	05			
28.	UN	110/90-17	05			
29.	UN	90/90-18	04			
30.	UN	80/100-18	04			
31.	UN	265/65R17	06			
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**Total Global (por extenso): -----**

**Condições de Pagamento: conforme termo de referência.**

**Prazo de entrega: conforme edital**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

**LOCAL E DATA** \_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável:**

**RG/CPF**

**OBS. Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa e estar dentro do envelope da Proposta de Preços.**





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO III**

**DECLARA\u00c7\u00c3O DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITA\u00c7\u00c3O**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n\u00famero (CNPJ), estabelecida \u00e0 Rua (endereço) e para os fins do PREG\u00c3O PRESENCIAL n\u00b0 017/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilita\u00e7\u00e3o no presente certame licitat\u00f3rio, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

(local, data)

---

Respons\u00e1vel legal da Empresa

**OBS. Esta declara\u00e7\u00e3o deve vir fora dos envelopes, e ser\u00e1 apresentada no momento do credenciamento.**



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO IV**

**DECLARA\u00c7\u00c3O QUE N\u00c3O EMPREGA MENOR**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ N. (CNPJ), por interm\u00e9dio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito que n\u00e3o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n\u00e3o emprega menor de quatorze anos, sen\u00e3o na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz.

Se emprega menor de quatorze na condi\u00e7\u00e3o de aprendiz, informar:

(  ) Sim (  ) N\u00e3o

(Local, data)  
(Assinatura do Declarante)

**OBS.: Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser colocada dentro do envelope de habilita\u00e7\u00e3o, junto com os demais documentos.**



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARA\u00c7\u00c3O DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es e multas previstas neste ato convocat\u00f3rio, que a empresa (denomina\u00e7\u00e3o da pessoa jur\u00eddica), CNPJ n\u00b0 (...) \u00e9 **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n\u00b0 123, de 14 de dezembro de 2006**, notadamente o art. 3\u00b0, tendo direito aos benef\u00edcios estendidos pelo referido Diploma, cujos termos declaro conhecer na \u00edntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de prefer\u00eancia no procedimento licitat\u00f3rio modalidade Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 017/2017, da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM DE GOI\u00c1S (GO)

*(Assinatura do representante legal)*

**Nome:**

**RG n\u00b0:**

**OBS.: Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 vir fora do envelope de habilita\u00e7\u00e3o.**



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO VI**

**DECLARA\u00c7\u00c3O DE INEXIST\u00caNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem preju\u00edzo das san\u00e7\u00f5es e multas previstas neste ato convocat\u00f3rio, que a empresa (denomina\u00e7\u00e3o da pessoa jur\u00eddica), CNPJ n\u00b0 (...) encontra-se em plenas condi\u00e7\u00f5es de participa\u00e7\u00e3o no presente certame, n\u00e3o havendo sobre si qualquer san\u00e7\u00e3o administrativa, judicial ou qualquer impedimento previstos nos arts. 86 e seguintes da Lei 8666/1993.

***(Assinatura do representante legal)***

**Nome:**

**RG n\u00b0:**

**OBS.:** Esta declara\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser colocada dentro do envelope de habilita\u00e7\u00e3o, junto com os demais documentos.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO VII**

EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 017/2017  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N\u00b0. 3332/2017

ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS - ARP N\u00b0 003/2017  
(PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 017/2017)

**O MUNIC\u00cdPIO DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**, Estado de Goi\u00e1s, pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico interno, inscrita no CNPJ sob n\u00b0. 02.186.708/0001-04, com sede administrativa na Pra\u00e7a da Jos\u00e9 Benjamim, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato sendo representada por seu Gestor, Sr. **SEBASTI\u00c3O AM\u00c2NCIO DE ARA\u00daJO NETO**, brasileiro, solteiro, agente p\u00fablico, inscrito no CPF de n\u00b0 054.465.231-21 e portador da RG n\u00b0 5348844 SSP-TC, residente e domiciliado nesta cidade, em face das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 017/2017, o qual foi homologado pela autoridade administrativa competente, em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) de \_\_\_\_ de 2017, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS, de acordo com as cl\u00e1usulas e condi\u00e7\u00f5es seguintes:

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Pre\u00e7os \u00e9 celebrada entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S** e as empresas abaixo registradas e firmada por seus representantes legalmente capazes e tem embasamento legal nas disposi\u00e7\u00f5es contidas no **EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRE\u00c7OS N\u00b0 017/2017**, na Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 julho de 2002, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como nas demais disposi\u00e7\u00f5es contidas na legisla\u00e7\u00e3o e em normas pertinentes.

**CL\u00c1USULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O objeto desta ATA \u00e9 o Registro de Pre\u00e7o das empresas vencedoras dos itens constantes do Edital de Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 017/2017, destinado a futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de Pneus e C\u00e2maras para manuten\u00e7\u00e3o da frota de ve\u00edculos e m\u00e1quinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s.

**1.1 - EMPRESAS VENCEDORAS (REGISTRADAS)**

**ITEM 01** – aquisi\u00e7\u00e3o de Pneus e C\u00e2maras para manuten\u00e7\u00e3o da frota de ve\u00edculos e m\u00e1quinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s.

**RAZ\u00c3O SOCIAL:**



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

CNPJ: INSCRI\u00c7\u00c3O MUNICIPAL:

Endere\u00e7o:

Telefone/fax:

E-mail:

**1.2 – EMPRESAS REGISTRADAS COMO RESERVA T\u00c9CNICA, PELA ORDEM DE CLASSIFICA\u00c7\u00c3O:**

\u00cdTEM 01 –aquisi\u00e7\u00e3o de Pneus e C\u00e2maras para manuten\u00e7\u00e3o da frota de ve\u00edculos e m\u00e1quinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s.

RAZ\u00c3O SOCIAL:

CNPJ: INSCRI\u00c7\u00c3O ESTADUAL:

Endere\u00e7o:

Telefone/fax:

E-mail:

\u00cdTEM 01 –aquisi\u00e7\u00e3o de Pneus e C\u00e2maras para manuten\u00e7\u00e3o da frota de ve\u00edculos e m\u00e1quinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s.

RAZ\u00c3O SOCIAL:

CNPJ: INSCRI\u00c7\u00c3O ESTADUAL:

Endere\u00e7o:

Telefone/fax:

E-mail:

1.3 – A presente Ata visa o Registro de Pre\u00e7os visando a eventual e aquisi\u00e7\u00e3o de Pneus e C\u00e2maras para manuten\u00e7\u00e3o da frota de ve\u00edculos e m\u00e1quinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s, de acordo com as condi\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es constantes do edital do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 017/2017, bem como das propostas comerciais das empresas aqui registradas.

1.4 -A presente Ata de Registro de Pre\u00e7os constitui-se em documento vinculativo entre as partes, com caracter\u00edstica de compromisso para eventual e poss\u00edvel contrata\u00e7\u00e3o do presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os nela mencionados.

**CL\u00c1USULA SEGUNDA: DAS OBRIGA\u00c7\u00f5ES DOS LICITANTES REGISTRADOS - S\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es dos Licitantes REGISTRADOS, al\u00e9m daquelas previstas no edital e seus anexos, em sua proposta, na legisla\u00e7\u00e3o pertinente e especialmente:**

I. Receber, imediatamente, via fax, por e-mail ou pessoalmente, a ordem de fornecimento/requisi\u00e7\u00e3o, emanada da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, visando a presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7o, at\u00e9 o quantitativo previsto no edital e nesta ata.





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

II. Realizar imediatamente a entrega do objeto , ap\u00f3s o recebimento da Autoriza\u00e7\u00e3o de Fornecimento emitida por este \u00f3rg\u00e3o;

III. Reapresentar sempre, \u00e0 medida que forem vencendo os prazos de validade da documenta\u00e7\u00e3o, novos documentos que comprovem todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas no edital do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0. 017/2017;

IV. Prover condi\u00e7\u00f5es que possibilitem o atendimento das obriga\u00e7\u00f5es firmadas, a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Pre\u00e7os at\u00e9 seu vencimento.

V. At\u00e9 o encerramento das obriga\u00e7\u00f5es, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi\u00e7\u00f5es contratuais, acr\u00e9scimos ou supress\u00f5es at\u00e9

o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo e valor inicial atualizado de sua proposta. Nas supress\u00f5es, esse limite poder\u00e1 ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre as partes/.

VI. Ressarcir os eventuais preju\u00edzos causados a PREFEITURA e/ou a terceiros, provocados por inefici\u00eancia ou irregularidades cometidas na execu\u00e7\u00e3o das obriga\u00e7\u00f5es assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: sal\u00e1rios, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenci\u00e1rios e de ordem de classe, indeniza\u00e7\u00f5es e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a PREFEITURA isenta de qualquer v\u00ednculo empregat\u00edcio, responsabilidade solid\u00e1ria ou subsidi\u00e1ria.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obriga\u00e7\u00f5es fiscais e tribut\u00e1rias, com base no objeto da presente ata, exonerando a PREFEITURA Municipal de responsabilidade solid\u00e1ria ou subsidi\u00e1ria por tal pagamento.

IX. Manter a qualidade e garantia do Servi\u00e7o Prestado, contado da data da solicita\u00e7\u00e3o dos mesmos, na forma prevista no Termo de Refer\u00eancia do edital do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 017/2017.

**CL\u00c1USULA TERCEIRA: DA VIG\u00caNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS - O prazo de vig\u00eancia da presente Ata de Registro de Pre\u00e7os \u00e9 12(Doze) meses, contados da sua Assinatura.**

**CL\u00c1USULA QUARTA: DO REGISTRO DOS PRE\u00c7OS – O pre\u00e7o registrado nesta ata, para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de Pneus e C\u00e2maras para manuten\u00e7\u00e3o da frota de ve\u00edculos e m\u00e1quinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jardim de Goi\u00e1s,**

será o constante da tabela abaixo:

#### 4.1 – EMPRESA REGISTRADA

Item	Razão Social da Empresa Registrada	especificação	Quantitativo Estimado	Preço Unitário	Valor Total
01					

#### 4.2 – EMPRESAS REGISTRADAS - RESERVA TÉCNICA

Item	Razão Social da Empresa Registrada	especificação	Quantitativo Estimado	Preço Unitário	Valor Total
01					

**CLÁUSULA QUINTA** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta da PREFEITURA, bem como por qualquer outro ente público da federação, mesmo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

5.1 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA-** São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, entre outras:

#### 6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

- m) Correr\u00e3o por conta da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, tais como: impostos, fretes de carga e descarga, transporte, despesas trabalhistas, previdenci\u00e1rias, seguros, enfim todos os custos necess\u00e1rios \u00e0 fiel execu\u00e7\u00e3o desse termo respectivo.
- n) Todos os pneus novos a serem fornecidos devem ser novos (n\u00e3o s\u00e3o aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha, de primeira qualidade (primeira linha), que atenda aos termos, diretrizes e crit\u00e9rios estabelecidos pelo INMETRO, os quais dever\u00e3o ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de f\u00e1brica da validade dos pneus.
- o) Fornecer pneus novos de 1<sup>a</sup> LINHA, com garantia do fabricante contra defeitos de fabrica\u00e7\u00e3o e selo de aprova\u00e7\u00e3o do INMETRO para a frota de ve\u00edculos leves, utilit\u00e1rios, pesados e maquinas da prefeitura municipal.
- p) A Contratada dever\u00e1 obrigatoriamente entregar os produtos contratados, separados por item nas quantidades e especifica\u00e7\u00f5es que trata este termo.
- q) A Contratada dever\u00e1 substituir o objeto desse respectivo termo, que por ventura for entregue \u00e0 Contratante, com defeitos de fabrica\u00e7\u00e3o ou que apresentarem qualquer adultera\u00e7\u00e3o de qualidade, v\u00edcios, defeitos, incorre\u00e7\u00f5es e caracter\u00edsticas, no prazo m\u00e1ximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas imediatamente ap\u00f3s a notifica\u00e7\u00e3o feita pela Contratante \u00e0 Contratada.
- r) A Contratada est\u00e1 obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscaliza\u00e7\u00e3o da Contratante.
- s) A Contratada dever\u00e1 manter-se, durante toda a execu\u00e7\u00e3o do contrato, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es assumidas nesse termo, todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas na licita\u00e7\u00e3o respectiva.
- t) A Contratada est\u00e1 obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente \u00e0 Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execu\u00e7\u00e3o desse termo, n\u00e3o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscaliza\u00e7\u00e3o ou o acompanhamento da Contratante.
- u) A Contratada est\u00e1 obrigada a executar o respectivo termo, atrav\u00e9s de pessoas id\u00f4neas, com capacita\u00e7\u00e3o profissional necess\u00e1ria ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandat\u00e1rios, no desempenho de suas fun\u00e7\u00f5es respectivas, causem \u00e0 Contratante.
- v) Contratada est\u00e1 obrigada a assumir a responsabilidade por todas as provid\u00eancias e obriga\u00e7\u00f5es estabelecidas na legisla\u00e7\u00e3o espec\u00edfica de acidentes de trabalho, quando: em decorr\u00eancia da esp\u00e9cie, forem v\u00edtimas seus empregados no desempenho dos servi\u00e7os ou em conex\u00e3o com eles, ainda

que ocorridas em dependências da Contratante.

- w) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- x) Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constituem ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
- m.1. executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas acordadas;
  - m.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - m.3. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

## 6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b)** a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- c)** rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- d)** proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e)** comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- f)** emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA COTAÇÃO/EXECUÇÃO** - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 017/2017, a PREFEITURA Municipal, visando alcançar a quantidade de bens pretendidos, poderá adquirir concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitado a capacidade de fornecimento das detentoras, obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**CL\u00c1USULA OITAVA:** O Registro de Pre\u00e7os efetuado n\u00e3o obriga a PREFEITURA a firmar as contrata\u00e7\u00f5es, podendo ocorrer licita\u00e7\u00f5es espec\u00edficas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a prefer\u00eancia de execu\u00e7\u00e3o do objeto, em igualdade de condi\u00e7\u00f5es.

**CL\u00c1USULA NONA:** A solicita\u00e7\u00e3o da presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7o junto a cada fornecedor registrado ser\u00e1 formalizada pelo MUNIC\u00cdPIO, mediante autoriza\u00e7\u00e3o de execu\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os fornecida pela requisitante.

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA: DO PAGAMENTO \u00c0 CONTRATADA – A PREFEITURA** pagar\u00e1 \u00e0 EMPRESA REGISTRADA, de acordo com a quantidade efetivamente entregue, em at\u00e9 o 15\u00b0 dia do m\u00eas subsequente, ap\u00f3s o protocolo da nota fiscal/fatura na Prefeitura.

10.1 – Juntamente com a nota fiscal/fatura, a qual dever\u00e1 ser protocolada no protocolo deste \u00f3rg\u00e3o at\u00e9 o 5\u00b0 dia do m\u00eas subsequente ao da entrega, o fornecedor dever\u00e1 protocolar os seguintes documentos, sob pena de suspens\u00e3o de seu pagamento at\u00e9 o cumprimento destas obriga\u00e7\u00f5es:

- a) autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento.
- b) comprovante de execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os.
- c) certid\u00e3o de regularidade perante o INSS.
- d) certid\u00e3o de regularidade perante o FGTS.
- e) certid\u00e3o de regularidade perante as Fazendas P\u00fablicas Federal, Estadual e Municipal.
- f) certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos Trabalhistas – CNDT.

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA PRIMEIRA:** O pagamento ser\u00e1 efetuado atrav\u00e9s de cheque nominal ou ordem de pagamento banc\u00e1rio, mediante apresenta\u00e7\u00e3o do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, na forma acima.

11.1: O documento fiscal n\u00e3o aprovado pelo MUNIC\u00cdPIO ser\u00e1 devolvido \u00e0 EMPRESA REGISTRADA para as devidas corre\u00e7\u00f5es, passando a contar novos prazos, a partir da data de sua reapresenta\u00e7\u00e3o e conseq\u00fcente aprova\u00e7\u00e3o.

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA SEGUNDA: DAS ALTERA\u00c7\u00d5ES DA ATA - A Ata de Registro de Pre\u00e7os** poder\u00e1 sofrer altera\u00e7\u00f5es, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

12.: os pre\u00e7os registrados poder\u00e3o ser revisto em decorr\u00eancia de eventual redu\u00e7\u00e3o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos pre\u00e7os registrados, devidamente comprovados na forma prescrita no edital de preg\u00e3o presencial para registro de pre\u00e7os n\u00b0 017/2017, cabendo ao \u00f3rg\u00e3o gerenciador desta ATA, promover as negocia\u00e7\u00f5es junto aos fornecedores registrados.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

12.1: Quando os pre\u00e7os registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre\u00e7o praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, atrav\u00e9s de seu \u00f3rg\u00e3o gerenciador dever\u00e1:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negocia\u00e7\u00e3o de redu\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os e sua adequa\u00e7\u00e3o ao praticado no mercado e do mesmo;
- II. Frustrada a negocia\u00e7\u00e3o, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classifica\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o Presencial, os demais fornecedores que tiveram seus pre\u00e7os registrados na condi\u00e7\u00e3o de reserva t\u00e9cnica, visando igual oportunidade de negocia\u00e7\u00e3o;
- IV. Adquirir de outros fornecedores, obedecidas \u00e0s formalidades legais, caso seja frustrada as negociais com os fornecedores acima;

12.2: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao pre\u00e7o registrado e o fornecedor, mediante comunica\u00e7\u00e3o, n\u00e3o puder cumprir o compromisso, o \u00f3rg\u00e3o gerenciador da Ata poder\u00e1:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplica\u00e7\u00e3o das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Preg\u00e3o Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunica\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser feita antes do pedido de execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os;
- III. Convocar, pela ordem de classifica\u00e7\u00e3o do Preg\u00e3o Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negocia\u00e7\u00e3o;

12.3: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S revogará o Registro de Pre\u00e7os daquele item sempre que n\u00e3o houver \u00eaxito nas negocia\u00e7\u00f5es, na forma da legisla\u00e7\u00e3o vigente.

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA TERCEIRA:** O Registro de Pre\u00e7os dos fornecedores registrados ser\u00e1 cancelado quando:

- I. Houver interesse p\u00fablico, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condi\u00e7\u00f5es da Ata de Registro de Pre\u00e7os;
- III. O fornecedor recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou n\u00e3o executar o servi\u00e7o, no prazo determinado no edital, sem justificativa fundamentada aceita pelo Gestor;





**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

IV. Se for constatado a exist\u00eancia de declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade do fornecedor;

V. Se o fornecedor n\u00e3o aceitar reduzir o seu pre\u00e7o registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do pr\u00f3prio fornecedor, quando mediante solicita\u00e7\u00e3o por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exig\u00eancias do instrumento convocat\u00f3rio que deu origem \u00e0 esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNIC\u00cdPIO .

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA QUARTA:** O pre\u00e7o obtido atrav\u00e9s do menor pre\u00e7o de mercado registrado na presente ata ser\u00e1 irrevog\u00e1vel durante sua validade;

**Par\u00e1grafo \u00danico:** Nas hip\u00f3teses previstas no Art. 65, inciso II, al\u00ednea "d", da Lei 8.666/93, a PREFEITURA poder\u00e1 promover o equil\u00edbrio econ\u00f4mico-financeiro do contrato, mediante solicita\u00e7\u00e3o fundamentada e aceita, na forma da legisla\u00e7\u00e3o pertinente.

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA QUINTA:** DAS PENALIDADES - Pela inexecu\u00e7\u00e3o total ou parcial da Ata a PREFEITURA poder\u00e1, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contradit\u00f3rio, aplicar a benefici\u00e1ria as seguintes san\u00e7\u00f5es:

I. Advert\u00eancia;

II - multa morat\u00f3ria de 1% (um por cento) do valor total dos servi\u00e7os n\u00e3o prestados, por dia de atraso injustificado na execu\u00e7\u00e3o do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo ser\u00e1 aplicado al\u00e9m da multa aqui prevista, o dispositivo previsto na pr\u00f3xima al\u00ednea, sem preju\u00edzo de demais comina\u00e7\u00f5es legais;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens n\u00e3o entregues, pela recusa injustificada do adjudicat\u00e1rio.

IV - As multas morat\u00f3rias e administrativas poder\u00e3o ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, n\u00e3o impedindo a rescis\u00e3o unilateral da Ata de Registro de Pre\u00e7o e aplica\u00e7\u00e3o das demais san\u00e7\u00f5es legais cab\u00edveis.

V - As multas administrativas e morat\u00f3rias aplicadas ser\u00e3o descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administra\u00e7\u00e3o \u00e0 contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conson\u00e2ncia com os par\u00e1grafos 2\u00b0 e 3\u00b0 do art. 86 da Lei Federal n\u00b0 8.666/93.

VI - A aplica\u00e7\u00e3o de multas n\u00e3o elidir\u00e1, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Administra\u00e7\u00e3o de rescindir de pleno direito o contrato, independente de a\u00e7\u00e3o, notifica\u00e7\u00e3o ou interpela\u00e7\u00e3o judicial ou extrajudicial, sem preju\u00edzo das demais comina\u00e7\u00f5es



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

legais e contratuais cab\u00edveis, assegurados o contradit\u00f3rio e a ampla defesa.

VII - A empresa que n\u00e3o receber a Autoriza\u00e7\u00e3o de Fornecimento dentro do prazo previsto neste edital, deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para o fornecimento, retardar a execu\u00e7\u00e3o, descumprir injustificadamente qualquer cl\u00e1usula desta ata e do edital, comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude fiscal, poder\u00e1, nos termos do art. 7\u00b0 da Lei Federal n\u00b0 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, pelo prazo de at\u00e9 5 (cinco) anos, sem preju\u00edzo da aplica\u00e7\u00e3o das demais comina\u00e7\u00f5es legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15.1 - A penalidade de advert\u00eancia poder\u00e1 ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplica\u00e7\u00e3o de multas:

a) descumprimento das obriga\u00e7\u00f5es assumidas, desde que n\u00e3o acarretem preju\u00edzos para a PREFEITURA;

b) execu\u00e7\u00e3o insatisfat\u00f3ria ou inexecu\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o prestado, desde que a sua gravidade n\u00e3o recomende o enquadramento nos casos de suspens\u00e3o tempor\u00e1ria ou declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade;

c) pequenas ocorr\u00eancias que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos servi\u00e7os da PREFEITURA ou dos \u00f3rg\u00e3os municipais;

15.2 - O valor da multa, aplicada ap\u00f3s o regular processo administrativo, ser\u00e1 descontado de pagamentos eventualmente devidos ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

15.3 - As san\u00e7\u00f5es acima previstas poder\u00e3o ser aplicadas, cumulativamente ou n\u00e3o, \u00e0 pena de multa.

15.4 - As san\u00e7\u00f5es previstas nesta cl\u00e1usula tamb\u00e9m poder\u00e3o ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condena\u00e7\u00e3o definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato \u00edlicito visando frustrar os objetivos da licita\u00e7\u00e3o ou demonstrar n\u00e3o possuir idoneidade para contratar com a Administra\u00e7\u00e3o.

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA SEXTA:** Decorridos 10 (dez) dias de atraso na Presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os, sem que tenham sido apresentadas justificativas plaus\u00edveis, estar\u00e1 caracterizado o descumprimento total das obriga\u00e7\u00f5es assumidas, caso em que, al\u00e9m de aplicar a multa prevista, poder\u00e1 a PREFEITURA optar pela exclus\u00e3o da ARP, da empresa que ocorreu o fato.

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA S\u00c9TIMA:** As multas aplicadas ser\u00e3o descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNIC\u00cdPIO;



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

17.1: Inexistindo pagamento devido pelo MUNIC\u00cdPIO, ou sendo este insuficiente, caber\u00e1 a empresa REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo m\u00e1ximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunica\u00e7\u00e3o de confirma\u00e7\u00e3o da san\u00e7\u00e3o;

17.2: N\u00e3o se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA poder\u00e1 fazer a sua cobran\u00e7a judicialmente.

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA OITAVA:** A penalidade de declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica ser\u00e1 proposta se constatada m\u00e1 f\u00e9, a\u00e7\u00e3o maliciosa e premeditada da Empresa Registrada, em preju\u00edzo do MUNIC\u00cdPIO, evid\u00eancia de atua\u00e7\u00e3o com interesses escusos ou reincid\u00eancia de faltas que acarretem preju\u00edzos ao MUNIC\u00cdPIO ou aplica\u00e7\u00f5es sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

18: A aplica\u00e7\u00e3o da penalidade prevista nesta cl\u00e1usula \u00e9 de compet\u00eancia exclusiva da PREFEITURA, facultada \u00e0 contratada o devido processo legal com ampla defesa e contradit\u00f3rio, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilita\u00e7\u00e3o ser requerida ap\u00f3s 02 (dois) anos de sua aplica\u00e7\u00e3o.

#### **DISPOSI\u00c7\u00d5ES FINAIS**

**CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA NONA:** As omiss\u00f5es desta ATA e as d\u00fabidas oriundas de sua interpreta\u00e7\u00e3o ser\u00e3o sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 017/2017 e as propostas apresentadas pelas empresas registradas, prevalecendo, em caso de conflito, as disposi\u00e7\u00f5es do Edital sobre as das propostas, bem como a legisla\u00e7\u00e3o pertinente.

**CL\u00c1USULA VIG\u00c9SIMA:** O presente registro decorre de adjudica\u00e7\u00e3o \u00e0s empresas vencedoras dos objetos licitados, cujas descri\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es constam no Termo de Refer\u00eancia do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0 017/2017, conforme decis\u00e3o da Pregoeira, homologada pelo Gestor deste \u00f3rg\u00e3o.

**CL\u00c1USULA VIG\u00c9SIMA PRIMEIRA:** Caber\u00e1 ao Gestor da Secretaria de Administra\u00e7\u00e3o da PREFEITURA DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Pre\u00e7os, nos termos da legisla\u00e7\u00e3o vigente.

**CL\u00c1USULA VIG\u00c9SIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Aragar\u00e7as, para dirimir quaisquer d\u00fabidas decorrentes da execu\u00e7\u00e3o desta ATA, com ren\u00fancia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Pre\u00e7os em 03 (tr\u00eas) vias de igual teor e forma, na presen\u00e7a de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.



**ESTADO DE GOI\u00c1S**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

Bom Jardim de Goi\u00e1s, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

SEBASTI\u00c3O AM\u00c2NCIO DE ARA\u00daJO NETO  
Secret\u00e1rio Municipal de Gest\u00e3o  
Gestor da Ata de Registro de Pre\u00e7os

**EMPRESAS REGISTRADAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Representante da Empresa  
Raz\u00e3o Social da Empresa

**EMPRESAS REGISTRADAS NA CONDI\u00c7\u00c3O DE RESERVA T\u00c9CNICA:**

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Representante da Empresa  
Raz\u00e3o Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Representante da Empresa  
Raz\u00e3o Social da Empresa

Testemunhas:
1)
Nome:
CPF:
2)
Nome:
CPF: